



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ERRATA

No ATO DO PROCURADOR-CHEFE, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ANO XXVI, Nº2860, pag.27, no dia 25 de junho de 2025.

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Processo Administrativo nº 202502017372.
Revisão do P.A.D.

Onde se lê:

Trata-se de Pedido de Revisão interposto pelo(a) Servidor(a) de Matrícula nº 199.943, em face da penalidade aplicada no processo administrativo disciplinar nº 202402176108.

Leia-se:

Trata-se de Pedido de Revisão interposto pelo(a) Servidor(a) de Matrícula nº 199.943, em face da penalidade aplicada no processo administrativo disciplinar nº 202402175378.

Osasco, 25 de junho de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP****EDITAL N° 01/2025**

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS, criada pela Lei Complementar nº 323, de 29 de Maio de 2017, CONVOCA todos os titulares de precatórios oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, à PMO - Prefeitura do Município de Osasco, à FITO - Fundação Instituto Tecnológico de Osasco e ao IPMO - Instituto de Previdência do Município de Osasco, para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto, conforme decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357, bem como do disposto na Lei Complementar Municipal no 323/2017, nos Decretos Municipais nº 11.509/2017, nº 11.519/2017, nº 2.275/2019, nº 12.355/2020, nº 14.603/2025 e em conformidade com as Resoluções do CNJ nº 303/2019 e nº 307/2021, com a Portaria n.º 10.300/2023 do TJ/SP, bem como em consonância com o Provimento nº 2.753/2024.

1. DO DESÁGIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

1.1 - Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores *causa mortis* ou cessionários por meio de cessão por escritura públicas em cumprimento das exigências do artigo 100, parágrafos 13 e 14 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), mediante deságio de 40% (quarenta por cento)² do valor atualizado da dívida, apurados pelo TJ/SP - DEPRE.

¹ De acordo com o art. 11, do Provimento 2753/2024, que determina que a cessão de crédito de precatórios seja formalizada por escritura pública, a partir da data do Provimento.

² De acordo com o art. 27, inciso I, do Provimento 2753/2024, que determina ser esse o valor máximo para o deságio, bem como veda o estabelecimento de valor fixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

1.2 - O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, sem óbices jurídicos ao acordo e que, além de mais, não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória, recursos ou sucedâneos recursais pendentes, sujeito a retificação.

1.3 - Serão impedidos de celebrar acordo os créditos que contenham óbices jurídicos ou que afetem interesse de terceiros, em especial a existência de penhora no rosto dos autos judiciais e honorários contratuais de patrono originário, ou pendências relativas a cessões de crédito ou habilitação de herdeiros.³

1.4 - Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.

1.5 - O interessados deverão informar o seu enquadramento fiscal para fins das retenções obrigatórias, sob as penas da lei.

2. DA HABILITAÇÃO E DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO.

2.1 - A habilitação deverá ser feita através de formulário específico, subscrito por advogado constituído nos autos judiciais originário do crédito, munido de procuração com poderes específicos para celebração do acordo e atos a ele inerentes.⁴

2.2- O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Osasco, deverá ser protocolizado até 31/07/2025⁵, no setor de PROTOCOLO GERAL, localizado na Avenida Lázaro de Mello Brandão nº

³ De acordo com o art. 27, inciso II do Provimento 2753/2024, que impede a celebração de acordo os créditos que tenham quaisquer tipos de pendência.

⁴ De acordo com o art. 6º, inciso VI do Provimento 2753/2024, que determina sejam conferidos os poderes outorgados ao advogado para receber e dar quitação.

⁵ De acordo com o art. 27, inciso IV do Provimento 2753/2024, que determina que o Edital de Acordo tenha prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

300, sala 51, Centro - CEP: 06023-901 - Osasco/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, acompanhado da documentação exigida no item 3 deste edital.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 - As propostas de acordo devem ser apresentadas por meio do formulário disponibilizado no site da Prefeitura de Osasco (www.osasco.sp.gov.br) , no link PGM "Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios" e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I - CNPJ e contrato social ou documento que o equivalha ou, se tratando de certame contemplando credores individuais, nome, qualificação, CPF e RG dos titulares dos respectivos créditos com os dados bancários;

II - O número da "ordem cronológica" do precatório;

III - Nos casos de propostas formuladas pelos sucessores *causa mortis*, deverá acompanhar a proposta o pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução, bem como a indicação do grau de parentesco e distribuição dos quinhões para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos;

IV - Nos casos de cessão de crédito, deverá acompanhar a proposta de acordo, a escritura pública de cessão, nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto 11.509/2017 e requeridas ao Juízo da Execução, conforme imposição do artigo 100, parágrafos 13 e 14 da Constituição Federal e Comunicado n. 60/2012 do DEPRE, TJ-SP, nas suas respectivas competências;

V - Cópia da procuração e substabelecimento no processo originário e no incidente de formação do precatório;

VI - Procuração atualizada outorgada ao advogado habilitado na ação que originou o precatório, com poderes específicos para celebrar acordo direto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

VII - Somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada ou de todos seus sucessores;

VIII - No caso de precatórios de outras espécies, é indispensável a participação de todos os titulares do precatório uma vez que não haverá desmembramento do crédito;

IX - Apresentação de certidão de débitos municipais, nos termos dos artigos 361 a 363 da Lei Complementar Municipal nº 402/2022 (Código Tributário Municipal - CTM.);

X- Certidão de objeto e pé do processo, informando, sobretudo, se constam penhoras no rosto dos autos e/ou quaisquer outros óbices jurídicos que afetem interesse de terceiros

XI - Cópia do contrato de honorário para fins de conferência dos termos e condições.

4. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

4.1 - São condições obrigatórias da proposta:

I - A indicação do ente devedor (PMO, FITO ou IPMO);

II - Se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta se refere à cota parte do (s) credor (es) proponente (s) ou à totalidade dos honorários requisitados no precatório, hipótese em que a proposta deverá ser feita em nome do advogado, inclusive nos precatórios de outras espécies;

III - A comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes visando à retificação do precatório que venha a implicar aumento do valor do crédito (constar no formulário);

IV - Que o interessado tenha ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo Tribunal competente, a quem incumbe a atualização do crédito e aplicação do deságio concedido pelo titular do precatório, na forma do Item 1.1 do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

V - A concordância do credor com a retenção do Imposto de Renda pelo Juízo da Execução, se devido, quando do levantamento do valor, conforme memória de cálculo apresentada pelo Município de Osasco, nos termos da Lei nº 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015;

VI- Que o interessado informe o seu enquadramento fiscal, para fins das retenções legais obrigatórias, sob as penas da lei.⁶

VII - A concordância tratada no inciso anterior também abarca o reconhecimento da incidência do Imposto de Renda (IR), se devido, sobre os juros de mora autorizada no Mandado de Segurança nº 0097434-38.2013.8.26.0000, TJ/SP;

VIII - A concordância que o pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, de acordo com a capacidade contributiva do município.

IX - Observância do art. 205 do Código Tributário Nacional (CTN) combinado com o art. 363 da Lei Complementar Municipal nº 402/2022 (Código Tributário Municipal - CTM), o qual dispõe, *in verbis*:

"Para fins de licenciamento de projetos, concessão de habite-se e de serviços públicos, apresentação de proposta em licitação ou liberação de créditos, será exigido do interessado a certidão fiscal".

5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

5.1 - Para esta convocação, há previsão de serem destinados **R\$ 120.282.117,00 (cento e vinte milhões, duzentos e oitenta e dois mil e cento e dezessete reais)** até 31 de dezembro de 2025, nos termos da manifestação técnica da Secretaria de Finanças, mediante repasses para conta II-DEPRE TJSP dirigida ao pagamento de precatórios por meio de acordos, nos termos do Decreto nº 11.519, de 15 de agosto de 2017.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

⁶ De acordo com o art. 27, inciso III do Provimento 2753/2024, que determina que o interessado informe seu enquadramento fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

6.1 - O critério será a ordem cronológica do precatório, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício;

6.2 - Analisados os pedidos e documentos, será publicada preliminar lista dos credores que aderiram ao deságio de 40% e tiveram seu pedido aprovado pela Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DA LISTA DEFINITIVA

7.1 - Será concedido o prazo de cinco dias úteis, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações.

7.2 - Havendo impugnação(ões), será convocada sessão da Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios para o respectivo julgamento e aprovação da lista definitiva de propostas, a qual será encaminhada para decisão do(a) Procurador(a) Geral do Município, que, acolhendo, encaminhará ao Tribunal competente, para efetivação dos depósitos, com aplicação do deságio definido no Decreto Municipal nº 11.509, de 28 de julho de 2017, ou seja, 40% de deságio, até o limite do valor disponível para pagamento dos acordos;

7.3 - O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao Município de Osasco a indicação das retenções obrigatórias (Imposto de Renda e contribuições previdenciárias - INSS ou IPMO);

7.4 - Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos, conforme artigo 97, § 4º da ADCT.

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

8.1 - Serão contempladas as propostas que possam ser pagas dentro da previsão orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP

8.2 - Considerando o valor repassado mensalmente, os pagamentos poderão ser efetuados de forma parcelada, de acordo com o fluxo financeiro e a disponibilidade de caixa do Município de Osasco.

9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá eventual atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido;

9.2 - O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor;

9.3 - O Imposto de Renda (IR), se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015) será retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento e repassado aos cofres públicos;

9.4 - Caso até o momento do levantamento do pagamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste;

9.5 - O credor não poderá desistir e nem se retratar da proposta de acordo após publicação da lista definitiva de acordos deferidos e respectivo envio ao Tribunal competente para pagamento.

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta, que deixará de constar da lista final de classificação;

10.2 - Serão indeferidas as propostas cujos créditos estejam pendentes de recurso ou de qualquer meio de impugnação, bem como de retificação ou de ação rescisória.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP****11. DAS IRREGULARIDADES**

11.1- O acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades insanáveis relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao Tribunal competente.

12. DAS INFORMAÇÕES

12.1- Eventuais dúvidas e ou informações complementares poderão ser obtidas pelo *email*: camaraconciliacao@osasco.sp.gov.br.

Osasco, data da publicação.

RUBEM ALCÂNTARA JR.

Presidente da Comissão da Câmara de Conciliação
e Compensação de Precatórios

FELIPE LASCANE NETO Procurador-
Geral Adjunto do Município

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora Geral do Município



ERRATA

Na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO XXVI, nº 2860

- Na pg. 24 - ATA DE JULGAMENTO PARA ASCENSÃO DE PROCURADORES II, IV, VI E VII

Onde se lê:

ASCENÇÃO PARA CLASSE IV

- Artur Lara Rezende (merecimento)

Leia-se:

ASCENÇÃO PARA CLASSE IV

- Artur Lara Ferreira (merecimento)

E

- Na pg. 26 - TERMO DE ENCERRAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

CLASSE IV:

ARTUR LARA REZENDE - MERECIMENTO

Leia-se:

CLASSE IV:

ARTUR LARA FERREIRA - MERECIMENTO



EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 00.702/2025; Contrato nº 039/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **MORADA SÃO GUALTER LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO PARA ATENDER A PACIENTE SENHORA MARIA ELI PRADO DA SILVA, GRAU DE DEPENDÊNCIA II, em cumprimento à liminar nº 1506481-77.2025.8.26.0405, conforme relatórios médicos às fls. 16-verso/17 e seguintes, Termo de Referência às fls. 26/30, proposta comercial da CONTRATADA à fl. 31 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 52; Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 15.153/2018; Apostilamento nº 026/2025 ao Contrato nº 059/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: O Contrato nº 059/2020 fica reajustado nos termos dos cálculos apresentados pela Secretaria de Serviços e Obras, pelo IPCA/IBGE acumulado do período de 28/07/2023 - 27/07/2024 no montante de R\$66.876,96, do período de 28/07/2024 – 27/01/2025 no montante de R\$108.879,94 e do período de 28/01/2025 – 27/07/2025 no montante de R\$50.252,28; Valor: R\$ 226.009,18 (duzentos e vinte e seis mil, nove reais e dezoito centavos).

Processo Administrativo nº 21.601/2023; Termo de Fomento nº 006/2025; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO DOAR UM ATO DE AMOR AO PRÓXIMO**; Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO – Projeto Transporte Solidário, para garantir o transporte de itens essenciais, como cadeiras de rodas, muletas, macas hospitalares, cadeiras de banho e outros equipamentos de mobilidade para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante às fls. 235/244 e complementos; Valor total do Fomento: R\$ 134.391,60 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos); e Vigência: 04 (quatro) meses.

Processo Administrativo nº 09.183/2020; Termo de Aditamento nº 124/2025 ao Contrato nº 141/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 141/2023, por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contada a partir da Ordem de Reinício, conforme manifestação da CONTRATADA à fl. 3.779, manifestação da Secretaria de Serviços e Obras à fl. 3.780, Parecer Jurídico às fls. 3.785/3.787 e Despacho de



autorização do Secretário de Serviços e Obras à fl. 3.791; e Vigência: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.

Processo Administrativo nº 07.697/2022; Termo de Aditamento nº 098/2025 ao Contrato nº 141/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 141/2022, para inclusão de cláusula de proteção de dados, de acordo com orientações expedidas pela Controladoria Geral no Ofício Circular nº 2024.033.53541 e com base nas informações da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 320 e Despacho de Autorização da Senhora Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 319.

Processo Administrativo nº 00.798/2023; Termo de Aditamento nº 122/2025 ao Contrato nº 058/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 058/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de junho de 2025, conforme Justificativa da Secretaria de Assistência Social juntada às fls. 225/226, manifestação de interesse da CONTRATADA na Prorrogação à fl. 231, Parecer Jurídico às fls. 258/260 e Despacho de autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 269; Valor total de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

MUNICÍPIO DE OSASCO
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS - 2025

**PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE
CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Colocar “X” na opção

- | | |
|---|---------------------|
| - PRIORIDADE _____ | SEM PRIORIDADE_____ |
| - Há pedido de inclusão da VERBA HONORÁRIA no acordo: SIM _____ NÃO _____ | |
| - PRECATORIO DA PMO _____; FITO _____; ou IPMO _____ | |

ORDEM CRONOLÓGICA Nº _____ / _____

EP nº _____ / _____

Autos nº _____ da ____ VFP ou _____ VARA CÍVEL
(Nº antigo de autos _____)

1 – *NOME(s) do(s) titular(es) do precatório, QUALIFICAÇÃO completa, (RG, CPF ou CNPJ, endereço), por meio de seu advogado abaixo assinado (telefone celular e email válido e ativo do procurador), vem formular a presente PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, da Lei Complementar nº 323, de 29 de maio de 2017, do Decreto nº 11.509, de 28 de julho de 2017, do Decreto nº 11.519, de 15 de agosto de 2017, do Decreto nº 12.275, de 08 de novembro de 2019, Decreto nº 12.355, de 11 de fevereiro de 2020, do Decreto nº 14.603, de 04 de abril de 2025 e da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SP.*

2- Indicação da CONTA CORRENTE em instituição financeira de titularidade do beneficiário ou de seu procurador com poderes específicos para receber e dar quitação, para fins de transferência dos valores, em atendimento ao inciso III, art. 5º da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SPJ.

3- DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO FISCAL do beneficiário dos valores (ou ainda da natureza do crédito), para fins de retenção de imposto de renda, indicando a alíquota, o seu fundamento legal e a quantidade de RRA, se aplicável, em atendimento ao inciso IV, art. 5º da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SP.

4- INDIVIDUALIZAÇÃO DAS VERBAS RELATIVAS AOS HONORÁRIOS advocatícios contratuais e sucumbenciais e seus respectivos percentuais, em atendimento ao inciso V, art. 5º da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SP.

5 - O(s) requerente(s) é(são) titular(es) de precatório **ALIMENTAR/NÃO ALIMENTAR** inscrito para pagamento no exercício de _____, sob ordem cronológica nº _____/_____, decorrente de ação autuada sob nº _____, que originalmente tramitou perante a ___ Vara da Fazenda Pública ou ___ Vara Cível.

6 – O(s) requerente(s) é(são) herdeiro ou cessionário do precatório [ALIMENTAR/NÃO ALIMENTAR], conforme pedido de HABILITAÇÃO EM ANEXO, inscrito para pagamento no exercício de _____, sob ordem cronológica nº _____/_____, decorrente de ação autuada sob nº _____ que originalmente tramitou perante a ___ Vara da Fazenda Pública ou ___ Vara Cível.

7- No caso de cessão de crédito, anexar a escritura pública de cessão do crédito; no caso de sucessores *causa mortis* indicar o grau de parentesco e o quinhão, acompanhado de decisões de habilitação no respectivo processo de arrolamento ou inventário.

8 - O(s) requerente(s) aceita(m) expressamente todos os termos do EDITAL e do acordo previsto na Lei Complementar nº 323, de 29 de maio de 2017, no Decreto nº 11.509, de 28 de julho de 2017, no Decreto nº 11.519, de 15 de agosto de 2017, Decreto nº 14.603, de 04 de abril de 2025 e da Portaria nº 10.300/2023 do TJ/SP, bem como a vedação da celebração de acordo parcial em relação a precatórios de outras espécies.

9- É necessário protocolar, juntamente com este **requerimento e documentação (conforme Edital, incluindo certidão negativa de débitos municipais), procuração atualizada, constando os poderes específicos para firmar o acordo de precatório perante a Câmara de Precatórios, Edital 01/2025, com o respectivo deságio de 40%**, além da procuração anterior, constante dos autos principais.

10 - O advogado abaixo assinado ACEITA expressamente todos os termos do edital e solicita a inclusão na proposta de acordo dos honorários sucumbenciais referentes à cota parte do credor requerente (*caso a proposta seja com relação à totalidade dos honorários requisitados no precatório, o acordo deverá ser feito em nome do advogado*).

11 - O valor devido será apurado pela Diretoria de Execução de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do **deságio de 40% (quarenta por cento)** sobre o valor do precatório, tal como previsto no Edital de Convocação, além do processamento e efetivação do pagamento, observando-se a ordem cronológica de credores.

12- O requerente concorda, desde já, que o Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015), seja retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento, para repasse aos cofres públicos.

13- O requerente concorda de forma irretratável que o pagamento do presente acordo implicará em plena quitação pelo credor e extinção do precatório.

14 - O requerente tem ciência e concorda que a presente proposta apenas implicará pagamento dos precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos, conforme previsto no Edital de Convocação.

Osasco, (data).

Advogado.



Procuradoria
Geral do Município

No Edital 2025 – Publicado na imprensa oficial do município em 04/06/2025 (IOMO 2853), especificamente na página 45, onde se lê no item 2.2: "deverá ser protocolizado até 15/09/2025", leia-se "**deverá ser protocolizado até 31/07/2025**".

Republique-se, novamente, o Edital ora retificado e o respectivo Formulário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Secretaria de Administração
Gestão de Pessoas**

Osasco, 25 de junho de 2025

**ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO
GESTÃO 2023/2025**

Ata da reunião mensal da CIPA gestão 2023/2025 dos representantes do empregador e empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO estabelecida na Avenida Lázaro de Mello Brandão, 300, Centro, Osasco, SP.

Reunião ocorrida em 25 de junho de 2025, com horário de início às 10h00 e término às 12h00, tendo sido realizada nas dependências do Departamento de Gestão de Pessoas/S.A., cito a Av. Antônio Carlos Costa, 203, 2º Andar, Bela Vista.

A reunião foi iniciada com a apresentação formal do cronograma do processo eleitoral da nova gestão da CIPA, elaborado de acordo com o Decreto Municipal nº 14.040/2024. A presidente da comissão explicou detalhadamente cada etapa do cronograma, incluindo a comunicação ao sindicato, o prazo de convocação oficial das eleições, o período destinado à inscrição dos candidatos, os dias previstos para votação (1ª, 2ª e 3ª chamada, se necessário), apuração dos votos e a data de divulgação dos membros eleitos.

Foram apresentadas sugestões para estimular o engajamento dos servidores, especialmente durante o período de inscrição, como a utilização de canais internos de comunicação, envio de ofícios pelo protocolo digital, e abordagem direta nos setores. Os membros da comissão destacaram a importância de garantir ampla divulgação e transparência durante todo o processo, a fim de assegurar a lisura e a legitimidade da nova composição da CIPA.

Na sequência, foi realizada uma recapitulação completa da SIPAT 2025, incluindo as atividades desenvolvidas em cada dia da programação. Foram destacados os pontos positivos, como o envolvimento dos palestrantes, as temáticas relevantes abordadas e a participação ativa de alguns setores. Também foram apontadas dificuldades enfrentadas, especialmente no que diz respeito à divulgação do evento, à baixa colaboração de setores e à logística de algumas ações.



Secretaria de Administração Gestão de Pessoas

Os membros apresentaram ainda críticas construtivas e sugestões para futuras edições, entre elas: antecipar a organização geral da SIPAT, ampliar o número de servidores envolvidos na execução das atividades, buscar novas parcerias externas, oferecer oficinas práticas e desenvolver dinâmicas mais interativas.

Durante a reunião, também foi levantada a necessidade de criação de um Regimento Interno da CIPA, com o objetivo de regulamentar as ações da comissão, definir com mais clareza as atribuições dos membros e faltas, para facilitar a condução dos trabalhos internos e contribuir para a padronização de procedimentos. A proposta foi bem recebida por todos os presentes e deverá ser discutida e elaborada nas próximas reuniões.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h00.

Responsável pela redação da ATA: Sofia Aparecida Peres de Oliveira (Presidente)

PRESENÇA:

Wilhans Costa THIBOOM (Vice-Presidente)

José Eduardo R. Silva

Sueli Silva Sandim

Weber Wilson

Rodrigo da S. R. Lermes

Renan Araujo Silva

Neemias Medrado

Sofia Aparecida Peres de Oliveira

Presidente da CIPA



Secretaria de Administração Gestão de Pessoas

Osasco, 26 de junho de 2025

Divulgação do Cronograma do Processo Eleitoral – CIPA 2025

A Comissão Organizadora da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 5 e com o Decreto Municipal nº 14.040/2024, vem por meio deste ofício informar e divulgar o cronograma oficial do processo eleitoral da nova gestão da CIPA 2025.

O processo eleitoral seguirá as etapas abaixo descritas:

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – CIPA 2025

1. Comunicação ao Sindicato

Data: 25 de junho (quarta-feira)

Encaminhamento do comunicado sobre o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria – Via Protocolo e via física.

Base legal: NR 5.5.1.1

2. Convocação Oficial das Eleições

Período: 26 de junho (quinta-feira) a 1º de julho (terça-feira)

Divulgação do edital de convocação e solicitação às secretarias para indicação de membros da administração – Via Protocolo Digital e Publicação IOMO.

Base legal: Art. 10 do Decreto nº 14.040/2024

3. Inscrição dos Candidatos

Período: 2 de julho (quarta-feira) a 16 de julho (quarta-feira)

Inscrição individual de servidores interessados em compor a CIPA.

Base legal: Art. 12 do Decreto nº 14.040/2024 e NR 5.5.3(b)

4. Publicação e Divulgação da Relação de Inscritos

Período: 17 de julho (quinta-feira) a 27 de julho (domingo)

Divulgação dos nomes dos candidatos, em locais visíveis e/ou por meio eletrônico.

Base legal: NR 5.5.3(e)

5. Realização da Eleição – 1ª Chamada

Data: 28 de julho (segunda-feira)

6. Realização da Eleição – 2ª Chamada (se necessário)

Data: 29 de julho (terça-feira)

7. Realização da Eleição – 3ª Chamada (se necessário)

Data: 30 de julho (quarta-feira)



Secretaria de Administração
Gestão de Pessoas

8. Apuração dos Votos

Data: 31 de julho (quinta-feira)

9. Publicação dos Membros Eleitos (Titulares e Suplentes)

Data: 1º de agosto (sexta-feira)

Base legal: Art. 11 do Decreto nº 14.040/2024

Contamos com a colaboração de todos os setores para ampla divulgação deste cronograma e incentivo à participação dos servidores neste importante processo democrático de prevenção de acidentes e promoção da saúde no ambiente de trabalho.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sofia Aparecida Peres de Oliveira
Presidente da CIPA
Prefeitura Municipal de Osasco
E-mail: sofia.sa@osasco.sp.gov.br
Telefone: 3652-9548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise do recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 001/2023, conforme segue:

Nº P.A.	CPF	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
202502016555	342.xxx.xxx-01	THASSIA NATHALIA PETRILLO	Médico Socorrista Plantonista	Indeferido em consonância com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, publicado em 19/06/2023, Capítulo XIII, itens 13.1.3 e 13.1.4 e Capítulo XIV, Itens 14.11 e 14.14.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 27 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA**COMUNICADO OFICIAL DA SECRETARIA DE CULTURA AOS PROPONENTES CONTEMPLADOS – PNAB (Editais nº 51/2024, 52/2024 e 53/2024)**

A Secretaria Municipal de Cultura de Osasco, no âmbito da implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), comunica aos proponentes contemplados nos Editais nº 51/2024, 52/2024 e 53/2024 que os pagamentos referentes aos projetos aprovados já foram integralmente efetivados.

Neste momento, torna-se essencial que os agentes culturais observem com rigor as orientações relativas à comunicação institucional, identidade visual e divulgação oficial dos projetos, em conformidade com as normativas federais aplicáveis e com os regramentos estabelecidos nos respectivos editais.

Destacamos que todos os projetos contemplados devem utilizar obrigatoriamente as marcas oficiais da PNAB, do Governo Federal e do Ministério da Cultura em todas as peças gráficas, materiais de divulgação, conteúdos digitais, audiovisuais e comunicação institucional relativas à execução das atividades financiadas. As orientações detalhadas estão contidas no Manual de Identidade Visual da PNAB, previamente disponibilizado aos proponentes.

A correta aplicação das marcas é condição indispensável para a conformidade do projeto perante os órgãos de controle e fiscalização. O descumprimento das diretrizes de divulgação e identidade visual poderá ensejar sanções administrativas, incluindo a devolução integral ou parcial dos recursos recebidos, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.740/2023, na Instrução Normativa MINC nº 6/2023 e nos dispositivos do edital.

O manual de uso da marca PNAB está disponível através do link: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/24_PNABmanualf290411.pdf

A Secretaria de Cultura permanece disponível para orientações, suporte e esclarecimentos por meio dos canais institucionais abaixo:

Canais oficiais de atendimento:

E-mails:

edital.premios@osasco.sp.gov.br – Edital 51

Editalpontosprojetos@osasco.sp.gov.br – Edital 52

editalgeralprojetos@osasco.sp.gov.br – Edital 53

Contamos com a colaboração dos agentes culturais para garantir o cumprimento integral das obrigações e o sucesso coletivo das ações financiadas pela PNAB em Osasco.

Secretaria Municipal de Cultura de Osasco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ,COM FUNDAMENTO NAS ALÍNEAS "A"e "B" ,INCISO II E DO PARÁGRAFO 1º DO



Educação

1	199271	LUCIMARA BROMONSCHENKEL LIMA	EMEIEF ELIO APARECIDO	PEB I
2	196560	ANA CAROLINA SILVA SOUZA	EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER	PEB II ARTE
3	79892	ANA LUCIA PANADES	EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA	PEB I
4	200617	ANA SELMA DOS SANTOS SANTANA ARRUDA	CEU ZILDA ARNS	PEB I
5	198283	ANDRE LUIS ALBINO -	CEUDRA. ZILDA ARNS NEUMANN	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
6	190380	ANDRE TERENCE GAMA GOMES - ZILDA ARNS	EMEEF MARLENE PEREIRA SANTIAGO, PROF ^a	PEB II INGLÊS
7	190508	BRUNNO RODRIGUES	EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
8	189199	CARLA LUDMILLA DE PAULA FERREIRA DIAS	EMEF ELIO APARECIDO DA SILVA	PEB I
9	192090	DAYANE APARECIDA PEGANHA	EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA	PEB I
10	94163	DULCIANA SOUSA LEAO BASTOS	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
11	191916	EDGAR FERNANDES DE CENA	EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA	PEB II - INGLÊS
12	173798	EDNEIDE LOPES ALVES LINHARES	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
13	189156	EISANGELA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
14	201170	ELIZANGELA XAVIER GOMES	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
15	194909	EMIS FLORENCIO DOS SANTOS	EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA	PEB I
16	94174	ERIVAN DA SILVA RIBEIRO	EMEIEF PROF MAX ZENDRON	PEB I
17	190379	FABIO AUGUSTO DE SOUZA	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB II
18	202757	FABIO JOSE DOS SANTOS	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
19	203440	GEISLA NICOLLETTI DOS SANTOS	EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA	PEB I
20	106142	GICELIA SANTOS RIBEIRO	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
21	200097	GRAZIELA OLIVEIRA FERREIRA DE ASSIS	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB II - DM
22	190272	GRAZIELLE SALCEDOMARRUES	EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA	PEB I
23	180855	IRACEMA RODRIGUES MOREIRA	EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA	PEB I
24	81172	IRENILDE PEREIRA LÉITE	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
25	202629	JHENIFFER FANDA SOUZA DE JESUS TORSANI	EMEIEF PROFESSOR JOÃO CAMPESTRINI	PEB I
26	174019	KADJA FERNANDES GOMES CONTI	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
27	108744	KELLY CLAUDIA VIRGILIO MARTINS	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
28	198720	LEANE GONCALVES BORGES	EMEF PROFESSORA OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	PEB II INGLÊS
29	193540	LIDIANE DE OLIVEIRA ALLENCA VIEIRA	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
30	189029	LILIAN ARMANI PRINCE JUNQUEIRA	EMEF PROF MAX ZENDRON	PEB I
31	130488	LUANA DOS SANTOS SILVA	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
32	203467	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB II - DM
33	203413	LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA	PEB I
34	202648	MOISES MORENO AGACIO FORNAZIER MAGALHÃES	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
35	175155	PRISCILA COSTA DE SANTANA	CEUDRA. ZILDA ARNS NEUMANN	VICE DIRETORA
36	189891	RENE ADONIAS MARTINS	CEUDRA. ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
37	37	RENIVALDA CERQUEIRA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	CEUDRA. ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
38	189983	ROSILENE SANTANA FERREIRA	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
39	193617	SÉRGIO DE SOUSA	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
40	201129	SILVANA VALDEVINO DA SILVA LIMA	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I
41	173546	SIMONE MARTINS DOS REIS LISBOA	CEUDRA ZILDA ARNS NEUMANN	PEB I



PREFEITURA DE

OSASCO

CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
Educação

42	93919	SIRLEIDE DA LUZ ALVES	EMEIEF ELOI APARECIDO	PEB II DM
43	190268	SOLANGE PEREIRA COSTA E SILVA	CEU DRA ZILDA ARNAS NEUMANN	PEB I
44	189890	STEFANY VALERIO TE FERREIRA REIS	CEU DRA ZILDA ARNAS NEUMANN	PEB I
45	174102	SUEL APARECIDA DE LIMA	CEU DRA ZILDA ARNAS NEUMANN	PEB I
46	173735	TELMA APARECIDA SILVA DE SOUSA	CEU DRA ZILDA ARNAS NEUMANN	PDI
47	191169	THAIS ALVES DO COUTO VIANA	CEU DRA ZILDA ARNAS NEUMANN	PDI
48	195359	VANESSA BEZERRA GONCALVES	EMEF PROF TEREZINHA MARTINS PEREIRA	PEB II - ARTES
49	82967	VIVIANE DE FATIMA DOS SANTOS BENICIO	CEU DRA ZILDA ARNAS NEUMANN	PEB I

Osasco, 27 de junho de 2025
José Toste Borges
Secretário de Educação



PORTARIA INTERNA N° 42/2025

Dispõe sobre a instituição e implementação do programa “escola de tempo integral” no âmbito da rede municipal de ensino de Osasco

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário Municipal de Educação de Osasco, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que trata da adesão e pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a concepção de Educação Integral: Contemporaneidade, Inclusão, Sustentabilidade e Equidade;

CONSIDERANDO os artigos 34, §§ 1º e 2º, e 1º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), em especial seu artigo 3º;

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 217 da Constituição Federal, que define o esporte como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a vivência escolar com enriquecimento curricular e novas experiências formativas;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Educação Integral em tempo integral;

CONSIDERANDO os cadernos do Centro de Referências em Educação Integral (CEI);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Programa “Escola de Tempo Integral” no Município de Osasco, com objetivo de fomentar a criação e conversão de matrículas para jornada ampliada, visando à formação integral dos estudantes da rede municipal de ensino.

§ 1º - A ampliação da jornada escolar poderá ocorrer por meio de:

- I. Turmas mistas (tempo parcial e integral);
- II. Escolas exclusivamente de tempo integral;
- III. Adoção combinada dos modelos, conforme viabilidade.

§ 2º - Cada unidade escolar deverá prever a quantidade de vagas convertidas de jornada parcial para integral.

Art. 2º - O Programa “Escola de Tempo Integral” tem como objetivos:

- I. Ampliar a carga horária diária dos estudantes para 8 horas;
- II. Proporcionar vivências educativas nos aspectos físico, emocional, cognitivo e social;
- III. Enriquecer o currículo com práticas pedagógicas inovadoras;
- IV. Estimular a socialização e participação ativa dos alunos;
- V. Estreitar o vínculo entre escola, família e comunidade;
- VI. Reduzir evasão, repetência e distorção idade-anو;
- VII. Valorizar as diferentes potencialidades dos alunos e assegurar aprendizagem significativa.

Art. 3º - A jornada de tempo integral será de 35 horas semanais, compreendendo o currículo básico e atividades diversificadas integradas.

Art. 4º - A organização curricular incluirá:

- I. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- II. A Parte Diversificada (como Língua Estrangeira Moderna e Informática);
- III. Atividades articuladas aos eixos curriculares, desenvolvidas em oficinas (conforme Anexos I e II).



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

§ 1º - Tais oficinas devem contemplar ações integradas, inovadoras e interdisciplinares, ligadas à realidade dos alunos e aos objetivos da educação integral.

§ 2º - Os conteúdos e objetivos das oficinas devem respeitar os princípios da BNCC e constam nos Anexos I e II.

Art. 5º - A distribuição curricular deverá observar:

- I. Regime de estudos em dois turnos (manhã e tarde);
- II. Organização semanal coerente com a proposta pedagógica da escola;
- III. Integração das oficinas aos eixos curriculares (arte, matemática, alfabetização, práticas cooperativas).

Art. 6º - Cada unidade educacional terá autonomia para elaborar seu Projeto de Escola em Tempo Integral, com base:

- I. No contexto local e comunitário;
- II. Nas necessidades da rede e dos alunos;
- III. Na Política Educacional da Rede Municipal.

Art. 7º - O projeto será avaliado anualmente, com base em indicadores definidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 8º - A SME expedirá instruções complementares para execução do programa.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela SME.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de junho de 2025.

JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

ANEXO I

BASE COMUM NACIONAL	HORAS AULA				
	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7	7
MATEMÁTICA	7	7	7	7	7
CIÊNCIAS	2	2	2	2	2
HISTÓRIA	1	1	1	1	1
GEOGRAFIA	1	1	1	1	1
ARTE	2	2	2	2	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2
Carga horária Semanal da Base Nacional Comum Curricular	22	22	22	22	22
PARTE DIVERSIFICADA					
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	2	2	2	2
INFORMÁTICA	1	1	1	1	1
Carga Horária Semanal da Parte Diversificada	3	3	3	3	3

ATIVIDADES ARTICULADAS AOS EIXOS CURRICULARES					
Quantitativo a ser definido pela Unidade Escolar					
Oficina de Arte e Cultura					
Oficina de Letramento Matemático					
Oficina de Alfabetização e Letramento					
Oficina de Práticas Cooperativas					
Número total de Oficinas Semanais	10	10	10	10	10
Carga Horária Total Semanal					



	35	35	35	35	35
--	----	----	----	----	----

ATIVIDADES ARTICULADAS AOS EIXOS CURRICULARES

As Atividades Articuladas aos Eixos Curriculares ocorrerão por meio de “oficinas” conforme os objetivos abaixo discriminados:

ATIVIDADES ARTICULADAS	OBJETIVO GERAL POR EIXO CURRICULAR
Oficina de Arte e Cultura	<p>Perceber o mundo de forma complexa</p> <p>Contextualizar conhecimentos</p> <p>Interagir com a arte e a cultura</p> <p>Respeitar as diferenças</p> <p>Desenvolver o senso crítico</p> <p>Experimentar e conhecer diferentes materiais, instrumentos e procedimentos</p> <p>Construir uma relação de autoconfiança com a produção artística</p> <p>Identificar a arte como um fato histórico</p> <p>Observar as relações entre o homem e a realidade</p> <p>Desenvolver o conhecimento de suas potencialidades corporais e a superação de limitação por meio de seu próprio corpo e do espaço, através de técnicas e atividades como dança teatro, música, expressão rítmica, jogos recreativos, vivências e práticas motoras.</p>
Oficina de Letramento Matemático	<p>Conectar os diferentes campos da Matemática, como álgebra, geometria, estatística e probabilidade</p>



	<p>Estabelecer conexões entre a Matemática e outras áreas do conhecimento</p> <p>Desenvolver a capacidade de agir matematicamente</p> <p>Comunicar-se matematicamente, descrevendo, representando e apresentando resultados com precisão</p> <p>Argumentar sobre os resultados</p> <p>Sentir-se seguro da própria capacidade de construir conhecimentos matemáticos</p> <p>Interagir com os pares de forma cooperativa</p> <p>Rever e aperfeiçoar conceitos e procedimentos matemáticos, já estudados, por meio de metodologias diferenciadas e inovadoras como a resolução de problemas, a prática dos jogos, o uso de materiais concretos, e a aplicação de novas tecnologias, como ferramentas que estimulam o interesse, a curiosidade e o espírito investigativo</p>
Oficina de Alfabetização e Letramento	<p>Desenvolver a compreensão profunda da linguagem escrita</p> <p>Aprender a decodificar palavras e textos escritos</p> <p>Saber ler, reconhecendo globalmente as palavras</p> <p>Ampliar a sacada do olhar para porções maiores de texto</p> <p>Construir um conjunto de conhecimentos acerca do funcionamento fonológico</p> <p>Conhecer as relações entre fonemas e grafemas</p>



	<p>Ampliar o conhecimento através do uso da comunicação e da linguagem nas dimensões linguísticas, discursivas e sociais, em que o ouvir, o ler e o escrever estejam em situações de comunicação efetiva, em diferentes contextos e finalidades.</p>
Oficina de Práticas Cooperativas	<p>Promover a compreensão dos princípios do cooperativismo</p> <p>Desenvolver a capacidade de trabalhar em equipe</p> <p>Desenvolver a capacidade de respeitar as diferenças</p> <p>Desenvolver habilidades sociais e cognitivas</p> <p>Promover a integração e a cooperação entre os alunos</p> <p>Compreender o conceito de cooperativismo e sua relevância na vida em sociedade</p> <p>Proporcionar ao educando uma aprendizagem contextualizada, onde aprenderá desde o início, práticas esportivas de forma evolutiva, adquirindo autonomia e eficiência, tendo esporte como fator de educação emancipatória</p>



POLÍTICA LOCAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

1. Apresentação
2. Introdução
3. Princípios/concepções de educação integral
4. Breve histórico do ensino integral no município
5. Os desafios da implementação da educação integral
6. Avaliação na educação integral/avaliação da educação integral
7. Considerações finais
8. Referências Bibliográficas



APRESENTAÇÃO

Este documento irá reger o funcionamento das escolas integrais em tempo integral a nível local, sendo uma exigência da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, homologado pelo Conselho Municipal de Educação, que será avaliado e revisado constantemente a fim de atender às demandas do programa.

A produção deste documento se baseia inteiramente na legislação concernente disponível no Site do MEC, mais especificamente na aba “Escola em Tempo Integral”, bem como nos cadernos do CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL – CEI, especialmente aqueles que fazem menção à Educação Integral na Prática.



Secretaria de
Educação

INTRODUÇÃO

O processo de construção da Política de Educação em Tempo Integral em Osasco é fundamentado por diretrizes relativas à perspectiva da educação integral para que sejam alcançados resultados efetivos de melhoria da qualidade e da equidade da educação.

As diretrizes presentes na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, servem para fundamentar a construção desta política, e os princípios que norteiam a concepção de Educação Integral são:

- 1 - Contemporaneidade;
- 2 - Inclusão;
- 3 - Sustentabilidade;
- 4 - Equidade.

Assim, na Educação Integral, o currículo, em todas as suas etapas, modalidades e formas de atendimento, orienta-se pela Educação entendida como aquela que promove o desenvolvimento dos estudantes em todas as suas dimensões (intelectual, física, social, emocional e cultural) como parte indissociável do processo de aprendizagem ao longo da vida e sua formação como sujeitos de direitos e deveres, comprometida com o exercício da cidadania. Trata-se não de uma modalidade, mas de uma concepção política, necessária e possível para a qualidade social em educação na nossa cidade.

Não se confunde com Educação em tempo integral e não se define pelo tempo de permanência dos estudantes na escola, mas pela qualidade da proposta curricular ou seja, as propostas pedagógicas devem se organizar de maneira a reconhecer e valorizar as singularidades, a diversidade social, cultural, de gênero, religiosa, territorial, socioeconômica e linguística.

Neste documento apresentamos o modelo pedagógico com breve contextualização histórico-social da implantação do ensino integral pela Secretaria Municipal de Educação, bem como as perspectivas para sua expansão.

Seguimos apresentando a concepção do Programa e os desafios da implementação do currículo da Educação Integral, as bases conceituais do modelo pedagógico com: os princípios, conceitos, premissas e instrumentos de registros, avaliações e subsídios para a gestão das escolas.



Seu conteúdo apresenta ainda decisões, instrumentos e ações relevantes para que o objetivo de ampliar as matrículas em tempo integral na perspectiva da educação integral se materialize com qualidade e equidade.

Este documento irá reger o funcionamento do programa a nível local, e é uma exigência da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, devendo ser homologado pelos Conselho Municipais de Educação, assim como avaliado e revisado constantemente a fim de atender às demandas do programa.

PRINCÍPIOS/CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

As orientações presentes na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, servem como pilares para fundamentar a construção da Política Municipal de Educação Integral. São elas:

- **Educação integral em tempo integral**

Nesta proposta se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política).

- **Melhoria da infraestrutura**

Faz-se necessário um estudo minucioso em cada uma das escolas que fazem parte da rede de ensino municipal, considerando suas condições estruturais e educacionais, com o intuito de desenvolver uma política pública voltada para a implementação do sistema de educação integral em suas instalações, atendendo as necessidades dos estudantes, funcionários e docentes.

A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar.



- **Curriculo ampliado e materiais pedagógicos significativos**

Trata-se de disponibilizar aos alunos uma experiência de aprendizagem mais rica e personalizada. Isso implica em oferecer uma variedade de conteúdos e atividades que estimulem o interesse e a curiosidade dos estudantes, incentivando-os a construir seu conhecimento de forma autônoma e significativa.

Refere-se a um currículo que vai além da abordagem tradicional, incorporando atividades, projetos e experiências que enriquecem o processo de ensino-aprendizagem e visam um desenvolvimento integral do estudante. Em vez de focar somente na transmissão de conhecimentos de forma linear, ele busca promover a aprendizagem ativa, a reflexão e a aplicação prática do conhecimento em diferentes contextos.

Esta política apresenta referencial que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer, do brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral.

- **Valorização e formação dos profissionais da educação**

As proposições para a valorização e formação dos profissionais da educação integral não se limitam apenas a questões pedagógicas, mas também abordam temas de equidade, bem-estar, saúde mental, tecnologias digitais e ferramentas para criatividade e aprendizado.

O planejamento das formações e as práticas formativas devem ser realizadas com foco na melhoria da prática docente.

Assim, os cursos, seminários, palestras e demais ações voltadas para os profissionais da educação integral não apenas devem promover o reconhecimento das práticas dos educadores, mas também fornecerem um espaço de valorização desses esforços.

Na rede municipal de Osasco, há divulgação de projetos inovadores, compartilhamento de boas práticas e práticas transformadoras, destacando o papel do professor na construção de uma educação de qualidade são ações de:

1 - Turno único, direitos de aprendizagens e desenvolvimento integral



Secretaria de
Educação

O princípio orientador da forma de ensinar não se relaciona somente com o tempo, mas com as intencionalidades das práticas pedagógicas escolares.

A BNCC não trata apenas da ampliação do tempo na escola, mas sim da formação integral do estudante, independentemente do tempo de permanência na escola. A ampliação da jornada escolar no município de Osasco pode ocorrer por meio de:

1.1 - Expansão de matrícula em tempo integral de modo que a escola ofereça turmas em tempo integral e turmas em tempo parcial;

1.2 - Escolas em tempo integral em sua totalidade de matrículas ou ainda;

1.3 - Adoção de ambos os modelos.

Estamos propondo currículo da educação em tempo integral, comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem apontados pela BNCC, que são :

Conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

O programa considera que a jornada ampliada é aquela em que o estudante permanece na escola por, no mínimo, 7 horas diárias ou 35 horas semanais.

Assim, atendendo a Política de Educação em Tempo Integral em Osasco, as Unidades Escolares não devem se limitar a transmitir os conteúdos curriculares e a ofertar atividades de lazer, arte, cultura e reforço, com atividades fragmentadas e desconexas com a proposta pedagógica curricular, mas sim privilegiar o aproveitamento qualitativo do tempo educativo, na “perspectiva de que o horário estendido represente uma ampliação de oportunidades e situações que promovam aprendizagens significativas. Isso implica em repensar o currículo, a metodologia de ensino e a organização do espaço escolar, buscando criar um ambiente que favoreça o desenvolvimento pleno do estudante com experiências ricas e significativas.



2 - Educação pela equidade, antirracista e contra todos os tipos de discriminação

A equidade envolve a identificação e superação de barreiras que impedem o acesso e a permanência de grupos historicamente marginalizados na educação, como pessoas negras, indígenas, quilombolas, entre outros.

Assim, o currículo desenvolvido pelas Unidades Escolares em Osasco deve promover um ambiente escolar justo e inclusivo, onde todas as pessoas se sintam valorizadas e respeitadas, independentemente de sua origem étnico-racial, gênero, orientação sexual, religião ou qualquer outra característica.

A equidade considera as necessidades e particularidades de cada indivíduo, em vez de simplesmente tratar todos de forma igual, ou seja, a equidade na educação reconhece que os alunos vêm de diferentes contextos sociais, econômicos, culturais e com diferentes habilidades e necessidades de aprendizagem. Deve destacar a importância da empatia, do diálogo e do respeito às diferenças, elementos fundamentais para a construção de uma educação antirracista seguindo as diretrizes das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que visa formar cidadãos conscientes, que combatam o preconceito e a discriminação, respeitando a diversidade e promovendo a igualdade.

3 - Priorização de estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica e atendimento para as modalidades especiais

Esta é uma estratégia para reduzir desigualdades e garantir o acesso à educação de qualidade para todos e ajuda a evitar que alunos com menos recursos sejam deixados para trás, combatendo o ciclo de fracasso escolar.

A cada Unidade escolar caberá utilizar critérios como renda familiar per capita, histórico de evasão escolar, participação em programas sociais, e a localização da escola em áreas com alta vulnerabilidade social.

Podem ser considerados também critérios como a presença de estudantes com deficiências, vítimas de violência doméstica ou acolhidos em programas de proteção.

O atendimento às modalidades especiais na educação integral visa garantir que alunos com necessidades educacionais especiais recebam o suporte necessário para participar plenamente das atividades escolares, tanto no turno regular quanto no contraturno, em um ambiente inclusivo.



Trata-se de matrícula a serviço da promoção dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral — e é uma matrícula a serviço da proteção social de “quem mais precisa”.

4 - Participação ativa dos estudantes e integração com o território

A ampliação do tempo do estudante na escola precisa estar acompanhada de outras extensões, como os espaços e as experiências educacionais que acontecem dentro e fora dos limites físicos da escola e enfatiza a importância de valorizar o contexto do estudante, conectando o aprendizado à realidade local.

Propõe-se que as escolas criem pontes entre o conhecimento e a vida, evitando a fragmentação dos conteúdos e promovendo maior integração curricular.

Isso pode ser feito através de: Reconhecimento dos saberes locais, ações educativas no território e Parcerias com a comunidade.

BREVE HISTÓRICO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE OSASCO

O Programa Mais Educação foi uma iniciativa do governo brasileiro que visava a ampliação da jornada escolar em escolas públicas, oferecendo atividades diversificadas no contraturno, como reforço escolar, atividades esportivas e culturais. O programa buscava a construção de uma educação integral, articulando diferentes áreas do conhecimento com a cidadania, o meio ambiente, direitos humanos, cultura, artes, saúde e educação econômica.

As escolas recebiam recursos financeiros via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE para implementar as atividades do programa, com base no número de alunos participantes.

As atividades eram desenvolvidas no contraturno das aulas regulares, com o acompanhamento de professores, monitores e/ou estudantes de licenciaturas.

No município de Osasco, a ampliação deste programa iniciou-se em todas as Unidades escolares de ensino fundamental com atividades na perspectiva de Educação integral com ações de parceria público – privada atuando no desenvolvimento educacional integral de crianças do ensino fundamental, com atividades/ oficinas no contraturno escolar. Entre elas, teatro, música, dança, circo, capoeira, xadrez, judô, entre outras.



As iniciativas e ações mencionadas, foram favorecendo e fortalecendo as discussões acerca do necessário diálogo entre a política pública educacional e as demais políticas econômicas, culturais e sociais na perspectiva da Educação Integral.

Nessa direção no ano de 2013 a Secretaria Municipal de Educação iniciou o Projeto de escola de tempo integral através de Portarias Municipais, ampliando gradativamente a criação destas escolas .

Atualmente, a rede municipal de Ensino de Osasco conta com 04 Escolas em Tempo Integral, nas quais inclui-se o currículo básico do ensino Fundamental e ações que promovem a formação integral dos estudantes, denominadas atividades articuladas aos eixos curriculares, desenvolvidas em parceria público-privada por meio de oficinas.

Dando continuidade a este processo, como forma de garantir a expansão de matrículas no Programa Escola em Tempo Integral e a melhoria na qualidade de educação, o município realizou, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, que foi instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, criando a Portaria que dispõe sobre a implementação do Programa “Escola de Tempo Integral” e elaborando o presente documento.

A ampliação da jornada escolar no município de Osasco, passará a ser implantada a partir das seguintes organizações, a saber:

- Expansão de matrícula em tempo integral, de modo que a escola ofereça turmas em tempo integral e turmas em tempo parcial;
- Escolas em tempo integral em sua totalidade de matrículas ou ainda;
- Adoção de ambos os modelos.

A implantação será de forma gradativa no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, com previsão de expansão das matrículas anualmente, seguindo um cronograma pré-estabelecido, podendo ser flexível, a depender dos investimentos públicos na adequação do espaço escolar, disponibilidade de recursos materiais, pedagógicos e de serviço.

A Ampliação de Jornada Escolar, será no período contrário ao Ensino Regular em que o aluno estiver matriculado. Os componentes curriculares que integram o currículo básico do ensino fundamental e as atividades articuladas aos eixos curriculares, desenvolvidas por meio de “oficinas”, bem como os objetivos de cada eixo curricular, visam contribuir para a obtenção das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



As escolas que ofertam educação integral em tempo integral e ampliação de jornada devem ter os elementos do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica elaborados e/ou revisados a fim de contemplar esta oferta, de acordo com a legislação vigente, seguindo as normas contidas nos atos instrucionais do Ministério da Educação (MEC), sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, caberá à unidade educacional, conforme sua proposta pedagógica, a distribuição das disciplinas do currículo básico e das atividades articuladas aos eixos curriculares na jornada semanal dos alunos.

Ao compor o Quadro Curricular, a unidade escolar deverá prever as atividades das “oficinas” que contemplam abordagem interdisciplinar, articulada com a realidade, abordagem sistémica, cultura participativa, avaliação formativa e todos os eixos curriculares.

Nas atividades articuladas aos eixos curriculares o quantitativo deverá ser definido pela Unidade Escolar considerando:

→ Oficina de Arte e Cultura com objetivo geral de:

Perceber o mundo de forma complexa;
Contextualizar conhecimentos;
Interagir com a arte e a cultura;
Respeitar as diferenças;
Desenvolver o senso crítico;
Experimentar e conhecer diferentes materiais, instrumentos e procedimentos;
Construir uma relação de autoconfiança com a produção artística;
Identificar a arte como um fato histórico;
Observar as relações entre o homem e a realidade;
Desenvolver o conhecimento de suas potencialidades corporais e a superação de limitação por meio de seu próprio corpo e do espaço, através de técnicas e atividades como dança, teatro, música, expressão rítmica, jogos recreativos, vivências e práticas motoras.

→ Oficina de Letramento Matemático tendo por objetivos gerais:

Conectar os diferentes campos da Matemática, como álgebra, geometria, estatística e probabilidade;
Estabelecer conexões entre a Matemática e outras áreas do conhecimento;
Desenvolver a capacidade de agir matematicamente;

Secretaria de
Educação

Comunicar-se matematicamente, descrevendo, representando e apresentando resultados com precisão;
Argumentar sobre os resultados;
Sentir-se seguro da própria capacidade de construir conhecimentos matemáticos;
Interagir com os pares de forma cooperativa;
Rever e aperfeiçoar conceitos e procedimentos matemáticos, já estudados, por meio de metodologias diferenciadas e inovadoras como a resolução de problemas, a prática dos jogos, o uso de materiais concretos, e a aplicação de novas tecnologias, como ferramentas que estimulam o interesse, a curiosidade e o espírito investigativo.

- Oficina de Alfabetização e Letramento com os seguintes objetivos gerais:
 - Desenvolver a compreensão profunda da linguagem escrita;
 - Aprender a decodificar palavras e textos escritos;
 - Saber ler, reconhecendo globalmente as palavras;
 - Ampliar a sacada do olhar para porções maiores de texto;
 - Construir um conjunto de conhecimentos acerca do funcionamento fonológico;
 - Conhecer as relações entre fonemas e grafemas;
 - Ampliar o conhecimento através do uso da comunicação e da linguagem nas dimensões linguísticas, discursivas e sociais, em que o ouvir, o ler e o escrever estejam em situações de comunicação efetiva, em diferentes contextos e finalidades.
- Oficina de Práticas Cooperativas que devem ter os seguintes objetivos gerais:
 - Promover a compreensão dos princípios do cooperativismo;
 - Desenvolver a capacidade de trabalhar em equipe Desenvolver a capacidade de respeitar as diferenças;
 - Desenvolver habilidades sociais e cognitivas
 - Promover a integração e a cooperação entre os alunos;
 - Compreender o conceito de cooperativismo e sua relevância na vida em sociedade;
 - Proporcionar ao educando uma aprendizagem contextualizada, onde aprenderá, desde o início, práticas esportivas de forma evolutiva, adquirindo autonomia e eficiência, tendo o esporte como fator de educação emancipatória.



Não se trata de, automaticamente, aumentar o tempo de permanência das crianças e adolescentes na escola, mas sim de reestruturar as bases do tempo/aprendizagem, privilegiando uma formação humanista e de inclusão social.

Nas diferentes concepções de educação integral, existe o reconhecimento na noção de aprendizagem através de atividades e não da transmissão de conhecimentos como algo acabado. Em outras palavras, na prática pedagógica com as crianças, aspectos sociais como a valorização cultural, a comunicação ampla, o estudo do pensamento científico, o autoconhecimento e o acesso à tecnologia, devem ser priorizados e distribuídos em áreas do conhecimento que são: Linguagens; Matemática; Ciências da natureza; Ciências humanas e Ensino religioso.

O município de Osasco aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14640, de 31 de Julho de 2023, que expressa o compromisso do Governo Federal para apoiar financeiramente e tecnicamente a oferta de educação em tempo integral, buscando apoiar a organização e o aproveitamento do trabalho da Secretaria de Educação junto às escolas.

A escola em tempo integral sem dúvidas, aumenta as possibilidades de diversificação de atividades capazes de incrementar o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, afetiva, social, cultural dos estudantes e precisamos ter claro que a escola acaba se tornando a grande articuladora dos vários direitos sociais desses estudantes.

Estima-se que uma escola em tempo integral precise de, pelo menos, o dobro do investimento que uma escola regular. Entre os custos adicionais estão adaptação de escolas, mais refeições diárias, contratação, capacitação de um maior número de profissionais e aquisição de materiais adicionais.

O FUNDEB é um importante instrumento para a viabilização dos diferentes programas com recursos para que os mesmos sejam executados, o que inclui os programas de educação em tempo integral inclusive, regulamentando a carga horária que deve ser cumprida para que os diferentes programas se constituam como educação em tempo integral.

Contudo, a educação em tempo integral requer um investimento significativamente maior do que a escola regular, devido à necessidade de mais recursos humanos, materiais e espaços, sendo então o investimento financeiro um dos principais desafios.

Indicamos ainda, como um desafio importante, a organização curricular, já que o currículo da educação integral pressupõe ampliar a oferta e a abordagem das linguagens e conhecimentos e diversificar as práticas escolares visando uma formação mais ampla do ser humano. Tal ampliação deve ser pensada e articulada em consonância com o projeto político-pedagógico de cada unidade



Secretaria de
Educação

educacional, para dar-lhe unidade e sentido. Para que as aulas extras signifiquem ganho de qualidade para o ensino, é necessário que as atividades tenham relação com os conteúdos das outras disciplinas, sejam tratadas com seriedade e tenham metas claras, ou seja, é crucial que os educadores estejam preparados para lidar com as demandas da educação integral, incluindo a diversificação de metodologias de ensino e a integração de diferentes áreas do conhecimento.

Outro aspecto que se apresenta como grande desafio são as desigualdades sociais, pois em áreas de maior vulnerabilidade social, a falta de recursos básicos como alimentação, saúde e segurança pode impactar de forma negativa o desempenho dos alunos.

Adaptar o currículo para atender às necessidades da educação integral, garantindo uma abordagem interdisciplinar e integrada, é um desafio constante.

Por fim, como desafio não menos importante que os demais citados anteriormente, precisamos encontrar e desenvolver em cada comunidade escolar ações que promovam o engajamento e participação familiar, estabelecendo parcerias com a comunidade, utilizando o território como espaço de aprendizagem e promovendo a participação ativa dos alunos em projetos que dialoguem com a realidade local, enxergando o território como espaço de aprendizagem, valorizando a cultura local e promovendo a interação entre escola e comunidade uma vez que a participação ativa das famílias no processo educativo é fundamental, mas nem sempre é fácil de ser alcançada.

AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL / AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

A avaliação e suas concepções fazem parte do processo de ensinar e de aprender de todas as escolas. Na Escola de Tempo Integral, mais do que um componente pedagógico, a avaliação deve ser significativa, contendo objetivos claros, específicos por estar estritamente ligada à natureza do conhecimento e deve considerar três dimensões de forma integrada:

- O desenvolvimento integral dos alunos: Avaliar as diferentes dimensões do desenvolvimento humano - intelectual, emocional, social, cultural e física.
- O processo de ensino-aprendizagem: Avaliar a qualidade das práticas pedagógicas, a organização curricular e os recursos didáticos utilizados.
- O impacto da política de educação integral: Avaliar os resultados da política na formação dos alunos e na comunidade.



Secretaria de
Educação

Sendo a avaliação uma das etapas da atividade escolar de tempo integral, o professor precisa ser sensível ao tempo de cada educando. É necessário que esteja em sintonia com a finalidade do processo ensino e aprendizagem, mediando e aperfeiçoando o conhecimento.

Na escola de tempo integral, o objetivo é a aprendizagem, o desenvolvimento da criança e o conhecimento da realidade, tendo como finalidade transformá-la e ser transformado por ela, visando a construção e o alcance de um mundo no qual todas e todos possam humanizar-se. Nesta perspectiva, considera-se que o papel do professor é atuar como mediador das práticas educativas, planejando situações educativas que potencializam aprendizagens significativas.

Assim, na perspectiva da Educação Integral, busca-se que o processo de construção do conhecimento seja o mais possível autoconsciente e suportado por um processo de reflexão e autoavaliação coletivo.

Não basta que as crianças se desenvolvam e ampliem suas capacidades individualmente, mas que se fortaleçam na capacidade de compartilhar critérios e linguagens comuns para avaliar e auto avaliar suas aprendizagens.

Clareza de objetivos é o primeiro passo para se propor as atividades de avaliação lembrando, seguindo os preceitos da BNCC que estão ligados ao desenvolvimento humano, a formação do conhecimento e da personalidade.

Neste sentido, cabe ao professor diferentes formas de participação, criar condições para a colaboração, a compreensão mútua e a comunicação e ao mesmo tempo planejando situações educativas que potencializam aprendizagens significativas, utilizando diferentes ferramentas e estratégias, como:

1. Observação com acompanhamento do estudante em sala de aula e em outras atividades da escola, observando seu comportamento, suas interações e suas produções.
2. Autoavaliação através da qual o estudante é convidado a refletir sobre seu próprio desenvolvimento, identificar seus pontos fortes e fracos e traçar objetivos de aprendizagem.
3. Organizando Portfólio com coleta de trabalhos dos estudantes ao longo do tempo, permitindo ao professor acompanhar desenvolvimento e identificar progressos;
4. Com a elaboração e desenvolvimento de projetos que envolvam a comunidade escolar, aprofundando o aprendizado e promovendo a autonomia.



Secretaria de
Educação

É muito importante neste processo de avaliação na política de Educação Integral de Osasco considerarmos a autonomia dos estudantes, a diversidade, as deficiências, as múltiplas linguagens, os ritmos próprios de cada estudante e a multidisciplinaridade. Neste sentido, a avaliação não se confunde com provas e exames.

A avaliação deve estar para fornecer dados e informações sobre a aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, o que significa que o processo de avaliação deve ser formativo ou seja, deve ocorrer ao longo do processo educativo, permitindo que professores e alunos identifiquem avanços e dificuldades, ajustem estratégias e promovam o aprendizado e pode ser definida como inerente ao processo ensino e aprendizagem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação integral em tempo integral é vista como uma boa alternativa para os alunos segregados da escola regular e representa um passo importante para assegurar que todos os estudantes começem a aprender e sentir que pertencer é um direito e que a escola pode ser um lugar de encontro de culturas e de saberes.

Embasado nos princípios apresentados pela Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, com as propostas apresentadas neste documento , busca-se ampliação, orientar e programar a expansão de jornada escolar em tempo integral na rede municipal de ensino de Osasco e o fortalecimento do trabalho que já tem sido realizado.

Face aos desafios que esta implementação apresenta, as funções definidas historicamente para as escolas se modificaram e exigem novos jeitos de fazermos/conduzirmos a educação.

Além de reconhecer as diferenças, é preciso promover e ampliar nas escolas o debate local acerca da Educação Integral em tempo integral com qualidade social, mais justa e igualitária.

A avaliação regular e completa do presente documento se faz necessária para determinar seu impacto real na qualidade da educação e no desenvolvimento dos estudantes.

Assim, nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo, por esse motivo, periodicamente deve ser revisitado e adaptado se necessário sem, no entanto, desfazer ou alterar seu objetivo básico.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ação Educativa (org). Indicadores da Qualidade na educação: relações raciais na Escola - Antirracismo em Movimento. Ação Educativa. 2a ed. São Paulo, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018a.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez.

Centro de Referências em Educação Integral. 10 perguntas e respostas sobre Educação Integral em tempo integral. In. São Paulo: Centro de Referências em Educação Integral, s/d. Disponível em: 10 Perguntas e Respostas Sobre Educação Integral em Tempo Integral

COSTA, Natacha. Educação Integral: uma reflexão sobre a concepção e suas práticas transformadoras, 2024. In. São Paulo: Centro de Referências em Educação Integral.

DIETRICH, Julia. Guia para alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade. Brasília: MEC, 2023. Disponível em: Guia Alocação Distribuição Matrículas Eficiência Equidade.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 50ed, 2011.

GOMES, Nilma Lino. O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação, 2017, p. 137

LEITE, Lúcia Helena Alvarez; CARVALHO, Paulo Felipe Lopes de, Educação (de Tempo) Integral e a Constituição de Territórios Educativos, Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 41, n. 4, p. 1205-1226, out./dez. 2016.

MOLL, Jaqueline. Os Tempos da Vida nos Tempos da Escola: em que direção caminha a mudança? In: MOLL.

Jacqueline, Os Tempos da Vida nos Tempos da Escola: Construindo Possibilidades. Editora Penso, Porto Alegre, 2ª edição, 2013.

SACRISTÁN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Tradução Ernani F. da F. Rosa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

WEFFORT, Helena Freire; ANDRADE, Julia Pinheiro; COSTA, Natacha Gonçalves. Currículo e educação integral na prática: uma referência para estados e municípios. 1. Ed. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019. Disponível em: Caderno 1: Currículo e Educação Integral na Prática.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. p. 37-38.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

DELIBERAÇÃO

A Política Municipal de Escola Integral em Tempo Integral, atende as expectativas de implantação gradual desse serviço, avaliamos que há necessidade de ampliação do número de escolas com atendimento em tempo integral.

Assim sendo somos pela homologação desta política.

Segue assinatura dos Conselheiros.

Osasco, 27 de junho de 2025.

Vice Presidente - Cícero Francisco Nunes Júnior
Conselheira - Vera Lúcia Navas Hammoud
Conselheira - Alessandra Oliveira
Conselheira - Dilma M. N. Amaral Ferreira

Francisca Tamilda Ferreira dos Santos
Sônia da Silva Lima - Conselheira

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 56/2024 – Termo de Colaboração

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ocorreu, no dia 05/06/2025, às 14h, sessão pública para entrega dos documentos de habilitação pelas OSC's Comunidade Impacto – CNPJ 15.416.010/0001-80, Instituto Sophia Vercelli - CNPJ 28.316.531/0001-07 e Associação Pestalozzi de Osasco - CNPJ 51.437.861/0001-72, todas classificadas e contempladas no Chamamento Público nº 56/2024, que visa a celebração de parceria entre a Prefeitura Municipal de Osasco por intermédio da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência para execução de serviços voltados à pessoa com deficiência.

Procederam com a entrega da documentação na data do dia 05/06/2025, as OSC's supracitadas conforme lista de presença anexada aos autos.

Em seguida foi realizada análise detalhada dos documentos de habilitação recebidos, conforme preconiza o artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

I. DA ANÁLISE

Referente à OSC Associação Pestalozzi de Osasco – Eixo C – Empregabilidade e Empreendedorismo, verificou-se o seguinte:

A) Documentos Institucionais:

1. Houve apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a existência da PESTALOZZI desde 09/12/2000 com cadastro ativo.
2. Houve apresentação de cópia do estatuto da OSC, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, relação nominal dos dirigentes da entidade e cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da OSC e da responsável técnica do serviço.
3. Houve comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado através de conta de energia elétrica, bem como a apresentação de cópia do comprovante residencial do representante legal da OSC e da responsável técnica do serviço.
4. Houve declaração firmada pela representante legal da OSC acerca da não ocorrência de impedimentos para a celebração de qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, acompanhada de declaração emitida pela Controladoria Geral do Município informando que a OSC está com situação regular com os recursos recebidos anteriormente.
5. Houve apresentação de declaração firmada pelos dirigentes da OSC acerca da não ocorrência do disposto no inciso III e nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do artigo 39



da Lei Federal nº 13.019/2014.

6. Houve apresentação de declaração firmada pelo representante da OSC acerca da não ocorrência do disposto nas alíneas “n”, “o” e “p” do inciso I do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2019.
7. Houve apresentação da declaração de inscrição com registro válido no CMAS/Osasco, no CMDCA/Osasco e CEBAS.
8. Foi entregue relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade (*documento não obrigatório nesta fase do processo*)

B) Documentos de Regularidade Fiscal:

1. Houve apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união
2. Houve apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
3. Houve apresentação de Certidão Negativa de tributos do município de Osasco e do Estado de São Paulo.

Referente à **OSC Instituto Sophia Vercelli – Eixo A – Práticas Complementares**, verificou-se o seguinte:

A) Documentos Institucionais:

1. Houve apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a existência da SOPHIA VERCELLI desde 02/07/2021 com cadastro ativo.
2. Houve apresentação de cópia do estatuto da OSC, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, relação nominal dos dirigentes da entidade e cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da OSC e da responsável técnica do serviço.
3. Houve comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado através de conta de telefonia fixa.
4. Houve declaração firmada pela representante legal da OSC acerca da não ocorrência de impedimentos para a celebração de qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos
5. Houve apresentação de declaração firmada pelos dirigentes da OSC acerca da não ocorrência do disposto no inciso III e nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.



6. Houve apresentação de declaração firmada pelo representante da OSC acerca da não ocorrência do disposto nas alíneas “n”, “o” e “p” do inciso I do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2019.
7. Houve apresentação da declaração de inscrição com registro válido no CMAS/Osasco, CNEAS, CMS/Osasco e CMDCA/Osasco.

B. Documentos de Regularidade Fiscal:

1. Houve apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união
2. Houve apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
3. Houve apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
4. Houve apresentação de Certidão Negativa de tributos do Estado de São Paulo.

Referente à **OSC Instituto Sophia Vercelli – Eixo B – Educação Inclusiva e Eficiente**, verificou-se o seguinte:

A) Documentos Institucionais:

1. Houve apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a existência da SOPHIA VERCELLI desde 02/07/2021 com cadastro ativo.
2. Houve apresentação de cópia do estatuto da OSC, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, relação nominal dos dirigentes da entidade e cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da OSC e da responsável técnica do serviço.
3. Houve comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado através de conta de serviço de água e/ou esgoto.
4. Houve declaração firmada pela representante legal da OSC acerca da não ocorrência de impedimentos para a celebração de qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos
5. Houve apresentação de declaração firmada pelos dirigentes da OSC acerca da não ocorrência do disposto no inciso III e nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
6. Houve apresentação de declaração firmada pelo representante da OSC acerca da não ocorrência do disposto nas alíneas “n”, “o” e “p” do inciso I do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2019.



7. Houve apresentação da declaração de inscrição com registro válido no CMAS/Osasco, CNEAS, CMS/Osasco e CMDCA/Osasco

B. Documentos de Regularidade Fiscal:

1. Houve apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união
2. Houve apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
3. Houve apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
4. Houve apresentação de Certidão Negativa de tributos do Estado de São Paulo.

Referente à **OSC Instituto Sophia Vercelli – Eixo E – Integração Sensorial e Desenvolvimento**, verificou-se o seguinte:

A) Documentos Institucionais:

1. Houve apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a existência da SOPHIA VERCELLI desde 02/07/2021 com cadastro ativo.
2. Houve apresentação de cópia do estatuto da OSC, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, relação nominal dos dirigentes da entidade e cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da OSC e da responsável técnica do serviço.
3. Houve comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado através de conta de serviço de água e/ou esgoto.
4. Houve declaração firmada pela representante legal da OSC acerca da não ocorrência de impedimentos para a celebração de qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos
5. Houve apresentação de declaração firmada pelos dirigentes da OSC acerca da não ocorrência do disposto no inciso III e nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
6. Houve apresentação de declaração firmada pelo representante da OSC acerca da não ocorrência do disposto nas alíneas “n”, “o” e “p” do inciso I do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2019.
7. Houve apresentação da declaração de inscrição com registro válido no CMAS/Osasco, CNEAS, CMS/Osasco e CMDCA/Osasco.

B. Documentos de Regularidade Fiscal:



1. Houve apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união
2. Houve apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
3. Houve apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
4. Houve apresentação de Certidão Negativa de tributos do Estado de São Paulo.

Referente à **OSC Comunidade Impacto – Eixo D – Cidadania, Inclusão e Garantia de Direitos**, verificou-se o seguinte:

A) Documentos Institucionais:

1. Houve apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a existência da COMUNIDADE IMPACTO desde 18/04/2012 com cadastro ativo.
2. Houve apresentação de cópia do estatuto da OSC, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, relação nominal dos dirigentes da entidade e cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da OSC e da responsável técnica do serviço.
3. Houve comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado através de conta de energia elétrica, bem como a apresentação de cópia do comprovante residencial do representante legal da OSC e da responsável técnica do serviço.
4. Houve declaração firmada pela representante legal da OSC acerca da não ocorrência de impedimentos para a celebração de qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, acompanhada de declaração emitida pela Controladoria Geral do Município informando que a OSC está com situação regular com os recursos recebidos anteriormente.
5. Houve apresentação de declaração firmada pelos dirigentes da OSC acerca da não ocorrência do disposto no inciso III e nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
6. Houve apresentação de declaração firmada pelo representante da OSC acerca da não ocorrência do disposto nas alíneas “n”, “o” e “p” do inciso I do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2019.
7. Houve apresentação da declaração de inscrição com registro válido no CMI/Osasco, no CMDCA/Osasco, CMAS/Osasco.

B. Documentos de Regularidade Fiscal:

1. Houve apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

tributos federais e à dívida ativa da união

2. Houve apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
3. Houve apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
4. Houve apresentação de Certidão Negativa de tributos do Estado de São Paulo.

II – DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO

Diante do exposto no § 4º do artigo 38 do Decreto Municipal 11.384/2016, as OSC foram notificadas para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Quanto a **OSC Associação Pestalozzi de Osasco – Eixo C – Empregabilidade e Empreendedorismo**, vislumbrou-se a necessidade de inclusão dos seguintes documentos:

- Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Quanto a **OSC Instituto Sophia Vercelli – Eixo A – Práticas Complementares**, vislumbrou-se a necessidade de inclusão dos seguintes documentos:

- Cópia do comprovante residencial do representante legal da OSC.
- Cópia do comprovante residencial do responsável técnico do serviço.
- Declaração emitida pela Controladoria Geral do Município informando que a OSC está com situação regular com os recursos recebidos anteriormente.
- Apresentação de Certidão Negativa de tributos do município.
- Foi entregue declaração firmada pelo representante da OSC acerca da capacidade técnica e operacional da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade (*documento não obrigatório nesta fase do processo*).

Quanto a **OSC Instituto Sophia Vercelli – Eixo B – Educação Inclusiva e Eficiente**, vislumbrou-se a necessidade de inclusão dos seguintes documentos:



- Cópia do comprovante residencial do representante legal da OSC.
- Cópia do comprovante residencial do responsável técnico do serviço.
- Declaração emitida pela Controladoria Geral do Município informando que a OSC está com situação regular com os recursos recebidos anteriormente.
- Apresentação de Certidão Negativa de tributos do município.
- Foi entregue declaração firmada pelo representante da OSC acerca da capacidade técnica e operacional da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade (*documento não obrigatório nesta fase do processo*).

Quanto a **OSC Instituto Sophia Vercelli – Eixo E – Integração Sensorial e Desenvolvimento**, vislumbrou-se a necessidade de inclusão dos seguintes documentos:

- Cópia do comprovante residencial do representante legal da OSC.
- Cópia do comprovante residencial do responsável técnico do serviço.
- Declaração emitida pela Controladoria Geral do Município informando que a OSC está com situação regular com os recursos recebidos anteriormente.
- Apresentação de Certidão Negativa de tributos do município.
- Foi entregue declaração firmada pelo representante da OSC acerca da capacidade técnica e operacional da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade (*documento não obrigatório nesta fase do processo*).

Quanto a **OSC Comunidade Impacto – Eixo D – Cidadania, Inclusão e Garantia de Direitos**, vislumbrou-se a necessidade de inclusão dos seguintes documentos:

- Foi entregue declaração firmada pelo representante da OSC acerca da capacidade técnica e operacional da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade (*documento não obrigatório nesta fase do processo*).

Comissão de Seleção
Osasco, 18 de junho de 2025



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 56/2024 – TERMO DE COLABORAÇÃO

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, na Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (SEPCD), localizada na Avenida Analice Sakatauskas, nº 204, no 4º andar, a comissão de seleção reuniu-se, estando presentes o presidente Luis Fernando Garcia, representante da SEPCD e Presidente da Comissão de Seleção de Projetos PCD e os membros Elaine Cristina Romanha Pavechi, representante da SED, Karla Poli Oliveira, representante da SAS, Monica Araújo, representante da SEREL e, como apoio, os servidores da SEPCD, Larissa Chavantes, Alan Gabriel da Silva, Danilo Rodrigues Pereira e Francinete de Souza Viera.

Conforme consta em lista de presença, foram entregues senhas às OSCs participantes, conforme ordem e horário de chegada, e colhida as assinaturas dos representantes.

Instituição	Representante	Horário	Senha
Associação Pestalozzi	Rafaela	13h14	01
Instituto Sophia Vercelli	Leticia/Fabiana	14h23	02
Comunidade Impacto	Deborah	14h32	03
Instituto Sophia Vercelli	Leticia/Fabiana	14h36	04*
Instituto Sophia Vercelli	Leticia/Fabiana	14h36	05*

*Às 14h36 o presidente Luis Fernando Garcia orientou à OSC Instituto Sophia Vercelli a comparecer novamente na recepção da SEPCD para pegar as senhas 04 e 05, pois



a distribuição delas foi equivocada, tendo sido entregues por OSC e não por número de projetos. Tendo em vista que a OSC supracitada possui três projetos contemplados, foram entregues, então, três senhas (02; 04; 05), sendo cada uma anexada a um envelope de documento, respectivamente.

A comissão iniciou a recepção dos documentos às 14h09, conforme a ordem de chegada das Instituições.

Senha 01: Associação Pestalozzi de Osasco

A OSC foi chamada à mesa para entrega das documentações às 14h11.

Durante a verificação, foi constatada a presença de documentos referentes à comprovação da capacidade técnica da equipe, todavia, essa exigência não constava no checklist. Quando indagada, a Sra. Rafaela informou que a necessidade desse documento está descrita no edital.

Após análise, o presidente Luís concluiu que este documento é obrigatório durante a fase de celebração da parceria, todavia o documento foi aceito e orientado para que fosse informado ao final do checklist todos os documentos a mais que forem entregues.

Não houve mais nenhuma intercorrência na entrega dos documentos. Foi entregue a cópia do checklist assinado pela OSC e demais membros da Comissão. A representante da OSC proponente optou por dar vistas aos próprios documentos.

Senha 02: Instituto Sophia Vercelli

A OSC foi chamada à mesa para entrega das documentações às 15h01.

Ausência da declaração de que a OSC não esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, emitida pela Controladoria Geral do Município.



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

Ausência de documento atualizado referente ao comprovante residencial do presidente da OSC.

Foi informado que a proponente possui o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, para a apresentação dos referidos documentos faltantes.

Não houve mais nenhuma intercorrência na entrega dos documentos. Foi entregue a cópia do checklist assinado pela OSC e demais membros da Comissão.

Senha 03: Comunidade Impacto

A OSC foi chamada à mesa para entrega das documentações às 16h09.

Não houve mais nenhuma intercorrência na entrega dos documentos. Foi entregue a cópia do checklist assinado pela OSC e demais membros da Comissão.

Todas os representantes das OSCs presentes optaram por não acompanhar a validação dos documentos junto à comissão, entregando carta de declaração escrita de próprio punho e assinada. Os documentos foram anexados aos autos.

Os documentos foram entregues e catalogados conforme a área temática, segundo tabela abaixo:

Instituição	Área Temática
Instituto Sophia Vercelli	A – Práticas Complementares
Instituto Sophia Vercelli	B – Educação Inclusiva e Eficiente
Associação Pestalozzi de Osasco	C – Empregabilidade e Empreendedorismo
Comunidade Impacto	D – Cidadania, Inclusão e Garantia de Direitos
Instituto Sophia Vercelli	E – Integração Sensorial e Desenvolvimento



PREFEITURA DE

OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇASecretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

Ausência de documento atualizado referente ao comprovante residencial do presidente da OSC.

Foi informado que a proponente possui o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, para a apresentação dos referidos documentos faltantes.

Não houve mais nenhuma intercorrência na entrega dos documentos. Foi entregue a cópia do checklist assinado pela OSC e demais membros da Comissão.

Senha 04: Instituto Sophia Vercelli

A instituição seguiu na mesa junto à Comissão para análise dos documentos referentes aos demais projetos vencedores.

Ausência da declaração de que a OSC não esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, emitida pela Controladoria Geral do Município.

Ausência de documento atualizado referente ao comprovante residencial do presidente da OSC

Foi informado que a proponente possui o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, para a apresentação dos referidos documentos faltantes.

O presidente se ausentou para imprimir novo checklist devido ao preenchimento incorreto do primeiro (rasurada a marcação em 2 áreas temáticas).

Não houve mais nenhuma intercorrência na entrega dos documentos. Foi entregue a cópia do checklist assinado pela OSC e demais membros da Comissão.

Senha 05: Instituto Sophia Vercelli

Ausência da declaração de que a OSC não esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, emitida pela Controladoria Geral do Município.



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

A reunião encerrou-se às 16h30.

Eu, Larissa Chavantes, Assistente Social da SEPCD, lavrei esta ata no dia de hoje.

Osasco, 05 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
KARLA POLI OLIVEIRA
Data: 06/06/2025 19:31:37-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

KARLA POLI OLIVEIRA
Comissão de Seleção
SAS

Documento assinado digitalmente
gov.br
MONICA ARAUJO
Data: 06/06/2025 18:36:47-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

MONICA ARAÚJO
Comissão de Seleção
SEREL

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 06/06/2025 18:43:35-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente da Comissão de Seleção
SEPCD


ELAINE ROMANHA PAVECHI
Comissão de Seleção
SED



**RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 57/2024 – TERMO DE FOMENTO
Processo Administrativo Nº 003406/2024**

Após a publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 16 de junho de 2025, na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), edição nº 2.857, bem como sua disponibilização no Portal da Transparência, foi aberto o prazo legal para a apresentação de eventuais recursos e contrarrazões, não tendo sido registradas manifestações dentro do período estabelecido.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos de Projetos Voltados para Público PCD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, homologa e torna público o resultado definitivo do Chamamento Público nº 57/2024.

Área Temática A – Integração Social

Instituição	CNPJ	Projeto
ADIANTE – Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais	58.103.375/0001-67	Autismo em Foco

Área Temática B – Práticas Esportivas

Instituição	CNPJ	Projeto
Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem Me Quer	11.258.510/0001-80	Centro Bem Me Quer - Jiu Jitsu Para Todos

Área Temática C – Práticas Culturais

Instituição	CNPJ	Projeto
Associação Pestalozzi de Osasco	51.437.861/0001-72	Corpo & Arte



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRACA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

Nada mais havendo a ser deliberado, lavra-se a presente manifestação, que segue assinada pelas partes competentes. Determina-se a publicação do presente ato na Imprensa Oficial do Município de Osasco, bem como sua disponibilização no Portal da Transparência, para os devidos fins.

Osasco, 25 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 25/06/2025 18:26:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.052/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.057/2025 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **30/06/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10/07/2025 às 10h00min.**

Osasco, 27 de junho de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.960/2024 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS MINIMAMENTE PROCESSADOS, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
DO MUNICIPIO DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e
seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios:
<https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> -
Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO
INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **01/07/2025** e DATA E HORA
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **21/07/2025 às 10h00min.****

Osasco, 27 de junho de 2025.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.344/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: COMERCIAL KRF LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para confecção e entrega de tênis aos alunos da rede municipal de ensino

VALOR: R\$ 7.218.670,06 (Sete milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 966/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.308/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tampas e Grelhas

VALOR: R\$ 36.960,00 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 967/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.299/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Artefato de Concreto

VALOR: R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 968/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.299/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Artefato de Concreto

VALOR: R\$ 217,500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.586/2025

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 225,60 (Duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 931/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.228/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Educação

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 740.154,10 (Setecentos e quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 969/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.385/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: DUE2 ALIMENTAÇÃO S/A

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 18.441,87 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.541/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 4.512,00 (Quatro mil, quinhentos e doze reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.025/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.456/2025

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 5.797,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e sete reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.230/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.600,00 (Um mil, seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.505/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 1353/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.322/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviço de Coffee Break

VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015.912024/2025

CONTRATO N° 015.912024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.537/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Mediante Locação de Veículos, Sem Condutor, Com Quilometragem Livre

VALOR: R\$ 110.820,00 (Cento e dez mil, oitocentos e vinte reais)

REFERENTE: Termo Aditivo de alteração do modelo de veículo, sendo substituído o modelo ONIX pelo VIRTUS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA INTERNA 27/2025

“Dispõe sobre a indicação dos servidores que serão responsáveis pelo planejamento das contratações dos Serviços de Manutenção da Frota Municipal.”

MEIRE REGINA HERNANDES, Secretária Executiva de Compras e Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Indicar os servidores responsáveis pela elaboração do planejamento das Contratações dos Serviços de Manutenção da Frota Municipal, no âmbito da Secretaria Executiva de Compras e Licitações e da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, conforme seguem:

Área Técnica:

Erik Cesar Rodrigues Cândido Honda – Matrícula n.º 151.646 – SETRAN
Marcio Claudio Cardin – Matrícula n.º 197.171 - SETRAN
Walker Bruno Nogueira – Matrícula n.º 193.112 – SETRAN

Área Administrativa:

Otavio Oliveira Medeiros – Matrícula n.º 195.887 – SECOL
Everton Henrique da Silva – Matrícula n.º 198.457 – SECOL
Ednea Barbosa da Conceição – Matrícula n.º 192.127 – SECOL
Daniel Romboli de Alcantara – Matrícula n.º 200.409 - SECOL

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo: 03.731/2024

Referente: Pregão Eletrônico nº 90031/2025

Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação, por meio de licenciamento de uso de solução baseada em software capaz de realizar a detecção e contenção automatizada de comportamentos anormais através das redes públicas e privada, com proteção contra-ataques, otimização de entrega, gestão global do serviço de nomes a ser aplicado para os serviços e aplicações publicados pela prefeitura do município de Osasco – PMO.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço global

Modo de disputa: Aberto

Às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2025 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2750 de 21/02/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 03.731/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90031/2025.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III – HABILITAÇÃO: Conferido os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e após a prova de conformidade realizada pela Comissão de Avaliação, formada por membros da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, estando de acordo com as exigências do edital, a empresa CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ 02.092.332/0001-79 foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte das licitantes IBACK COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 54.556.215/0001-12 e TERA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ 31.961.361/0001-28.

IV – RECURSO: Apresentada a razão pela Recorrente IBACK COMERCIO E SERVICOS LTDA, alegando que o produto que ofertou atende a necessidade da administração e contra a decisão que habilitou a empresa CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA alegando que a empresa declarou programa de integridade e não possui tal comprovação. Sobre o alegação de atendimento pela Recorrente, diante da manifestação da comissão técnica de avaliação composta por servidores da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, confirmando o não atendimento, as quais recaem notadamente, sobre questões de ordem técnica e apresentada contrarrazões pela Recorrida, que se defende contra as alegações da Recorrente, informando que o programa de integridade somente possui exigência de análise ou comprovação quando utilizada como critério de desempate, o que não ocorreu no pregão.

Apresentada a razão pela Recorrente TERA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, alegando que o produto que ofertou atende a necessidade da administração e contra a decisão que habilitou a empresa CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA alegando que durante a prova de conceito, a empresa CLM violou expressamente os itens 2.6.5 e 2.6.10 do edital. Sobre o alegação



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

de atendimento pela Recorrente, diante da manifestação da comissão técnica de avaliação composta por servidores da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômica, confirmando o não atendimento, as quais recaem notadamente, sobre questões de ordem técnica e apresentada contrarrazões pela Recorrida, que se defende contra as alegações da Recorrente, informando que a participação do fabricante, diferente do alegado, não há qualquer exigência de qualificação no portal Comprasgov para sua participação, ou ainda qualquer item do edital que determine um número máximo de representantes da empresa que irá realizar a apresentação da solução.

Diante do exposto e do que consta dos autos, este Pregoeiro acompanha o entendimento da comissão de avaliação, reconhecendo dos recursos interpostos para no mérito julgá-los **IMPROCEDENTES**, mantendo-se o resultado tal como lançado no Termo de Julgamento.

V – ENCERRAMENTO: O objeto da licitação foi habilitado conforme segue:

CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ 02.092.332/0001-79, pelo valor total de R\$ 7.497.491,08 (sete milhões quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos).

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos, interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, proponho o encaminhamento dos autos à Douta Procuradoria Municipal, para que a mesma se manifeste acerca do recurso, bem como quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, e, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda com a adjudicação e homologação do certame.

Informamos que o Termo de Julgamento, a razão, contrarrazão, decisão e demais documentos relacionados encontram-se disponíveis no endereço www.compras.gov.br bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90031/2025.

Ricardo Nogueira de Amaral
Pregoeiro

Islana Silva Santos
Servidor em férias

Leonardo de Souza Munir
Membro

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Secretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade Racial

Portaria Interna SEPPIR nº 007 de 2025

*Dispõe sobre o Regimento Interno da V Conferência
Regional de Promoção da Igualdade Racial, conforme
deliberação da Comissão Organizadora*

Paulo José Santos Magalhães, Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, será realizada no dia 05 de julho de 2025, no Centro de Eventos de Barueri, situado a Av. Pastor Sebastião Davino dos Reis, 672 – Barueri, no horário as 08h00 ás 17h00 nos termos do Decreto Federal nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, da Portaria nº 81, de 6 de fevereiro de 2025, que republica o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR do Ministério da Igualdade Racial, da Resolução nº 55/2025, de 27 de maio de 2025 da Secretaria da Justiça e Cidadania, que convoca a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, e da Portaria Interna SEPPIR nº 006/2025 de 18 de junho de 2025 que convoca a V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo Único: Compõe a V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial os seguintes municípios: Osasco, Pirapora, Carapicuíba, Itapevi, Barueri, Pirapora do Bom Jesus, Cotia, Embu das Artes, Embu Guaçu, Jandira, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista, São Lourenço da Serra, Santana do Parnaíba, Juquitiba, Itapecerica da Serra, São Roque e o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE.

Art.2º A V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Promoção de Igualdade Racial em âmbito regional, constituindo-se como etapa eletiva para a V Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial.



Art. 3º A V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial tem por objetivo, analisar, propor e deliberar com base na avaliação regional, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger delegados (as) para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, nos termos do Decreto Nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - 5ª CONAPIR.

Art. 4º A V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial tem como tema: “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”, e está organizada em 3 eixos e seus subeixos:

Eixo I - Democracia:

- a) Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
- b) Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
- c) Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e
- d) Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

Eixo II - Justiça Racial:

- a) Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
- b) Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
- c) Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;
- d) Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;
- e) Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais e de matriz africana e terreiros;
- f) Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;
- g) Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras; e
- h) Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

Eixo III - Reparação:

- a) Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;



- b) Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
- c) Políticas para população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência
- d) Ações para o fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas;
- e) Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A coordenação dos trabalhos da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, será organizada pela Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Osasco, por meio da Comissão Organizadora, presidida pelo Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e composta pela participação de 14 (quatorze) membros – representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de forma paritária, conforme designado na Portaria interna nº 006/2025, de 18 de junho de 2025.

Parágrafo Único: Serão criadas subcomissões organizadas que poderão ser compostas por convidados e demais personalidades que trabalhem com a temática étnico-racial, e demais segmentos da sociedade civil interessados.

Art.6º Compete a Comissão Organizadora da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial:

- I- Elaborar, aprovar e divulgar o Regimento Interno da Conferência, bem com zelar pelo seu cumprimento;
- II- Organizar a respectiva Conferência;
- III- Mobilizar as demais cidades para a Conferência;
- IV- Produzir o relatório final e encaminhá-lo à Comissão Organizadora Estadual;



- V- Encaminhar propostas aprovadas e informações sobre os delegados eleitos, no prazo máximo considerando as orientações e prazos da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 7º A V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Osasco.

Parágrafo único: Na ausência do secretário, o presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cotia assumirá a presidência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderão participar da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, representantes dos movimentos negros, das organizações da sociedade civil que trabalhem com a temática étnico-racial, do funcionalismo público municipal, líderes de religiões de matriz africanas, todas as cidadãs e cidadãos e demais segmentos da sociedade civil interessados.

Art. 9º O credenciamento para participar da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial deverá ser precedido de inscrição antecipada no período de 25 de junho a 04 de julho de 2025, através do link <https://forms.gle/hMg1M9EnSnSXeZnc6> e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 10º Na V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, os participantes serão credenciados em cinco categorias:

- I. Delegados (as) com direito a voz e voto;
- II. Convidados (as) com direito a voz;
- III. Observadores (as) sem direito a voz e voto
- IV. Equipe de Apoio sem direito a voz e voto
- V. Palestrante (com a finalidade de orientar brevemente a discussão das propostas por eixo).

Art. 10 As pessoas delegadas da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial poderão ser representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, na proporção que regulamenta o quadro de delegados em âmbito estadual.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade Racial

Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados (as) da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial aptos (as) a votar.

CAPÍTULO IV

DOS MOMENTOS

Art. 13 A V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial deverá ser realizada observando os seguintes momentos:

- a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- b) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 3 Eixos;
- c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
- d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 14 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 3 (três) eixos, de que trata o artigo 4º.

§1º Um (a) relator (a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) expositor (es) sobre o tema.

§2º As intervenções dos (as) participantes serão de 03 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15 Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 3 eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido para o município, estado e/ou para a União.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade Racial

Art. 18 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, estado ou para a União.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

- I. Propostas;
- II. Moções; e
- III. Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual

Art. 20 As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 3 eixos da conferência.

Art. 21 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o estado e para a União serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente nacional.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) delegados(as) devidamente credenciados(as) na V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de 15 deliberações aprovadas, sendo 5 para cada eixo temático.

Art. 24 Os resultados da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII

DAS MOÇÕES

Art. 25 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, devidamente assinadas pela maioria dos participantes presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As moções poderão ser de repúdio ou de apoio e deverão manter relação com o tema da conferência.

Art. 26 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-



se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 27 Na Plenária Final serão eleitos delegados para participarem da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, em quantitativo definido pela instância estadual.

Art. 28 Poderão ser candidatos(as) a delegados(as) para a V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial os participantes moradores da região oeste conforme descrição no Parágrafo Único do Art.1 e que atendam aos requisitos do Art. 8, há pelo menos 02 (dois) anos e que sejam atuantes na pauta no tempo mínimo de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação, mídias sociais ou outro meio apto a ser avaliado pela Comissão Organizadora. Ficando assegurada a participação de representantes de 50% composto por mulheres e majoritariamente para garantir a participação dos segmentos étnicos raciais compostos por população negra, pardos, quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro e ciganos).

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a delegados (a) para a V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 29 A escolha dos delegados (as) para a V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, deverá seguir proporção indicada pela instância estadual a partir de cálculo fundamentado no Censo Demográfico de 2022 do IBGE.

§ 1º. A escolha dos delegados para a V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial se dará em conformidade com o número de vagas determinadas pela instância estadual.

§ 2º. Serão eleitos (as) 30% (trinta por cento) do total da delegação para o preenchimento da suplência.

Art. 30 A relação de delegados para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, eleitos e seus suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência estadual.

Parágrafo único: Na impossibilidade de o (a) delegado (a) titular estar presente na conferência estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do estado.

CAPÍTULO X



Secretaria Executiva de
Políticas da Promocão
da Igualdade Racial

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de junho de 2025

Paulo José Santos Magalhães
Secretário Executivo de Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSACO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social.

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA OSASCO, com o apoio da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social/SESAN, CONVOCA seus membros para participar da **Reunião Ordinária** que será realizada online via plataforma Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/skr-czhi-usr>, em 01/07/2025, terça-feira, às 10 horas. A reunião também é aberta a todos os municípios e cidadãos interessados, que são convidados como ouvintes. Apenas os conselheiros (membros) possuem direito a voto.

Previsão de início: 10 horas. Previsão de término: 12 horas.

Pauta:

- Eleição da presidência para o próximo período.
- Apresentação do Eixo 3 da Estratégia Alimenta Cidades: implementação do Decreto Presidencial 11.821/2023
- Informes Gerais

Osasco, 25 de junho de 2025.

Hugo Camacho
Vice-Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/OSASCO

Lucas Paranhos
Supervisor Administrativo do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/ OSASCO

João Paulo Pucciariello Perez
Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**
Secretaria de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: RAUL SIMÕES DE ALMEIDA/ ALAELSON FRANCISCO PEREIRA

Endereço de localização: RUA PURCINA Q. DE OLIVEIRA, 3 – L.3 QD. D – VILA SIMÕES DE ALMEIDA - OSASCO - SP – 06278-195
CDC: 2023840000

Inscrição Cadastral: 24462.43.17.1326.99.999.04

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024 e 2025.

Sujeito Passivo: NEIDE MARIA DA COSTA NUNES

Endereço de localização: AVENIDA BRASIL, 2080 – L.25 QD. D – ROCHDALE - OSASCO - SP – 06220-050
CDC: 8008650519

Inscrição Cadastral: 23221.62.75.0117.99.999.03

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: BENEDITO DE MORAES

Endereço de localização: RUA JOAQUIM RIBEIRO, 94 – PL.11 QD. 1 – BARONESA - OSASCO - SP – 06263-010
CDC: 2224567762

Inscrição Cadastral: 24463.63.38.0132.00.000.02

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024 e 2025.

Sujeito Passivo: MARINETE DA SILVA BALDIVIA

Endereço de localização: RUA JESUINO ANTONIO, 698 – PL.690 QD. 37 – NOVO OSASCO - OSASCO - SP – 06045-080
CDC: 1929420000

Inscrição Cadastral: 23243.52.27.0257.00.000.03

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2023, 2024 e 2025.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abrangidos, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Endereço de localização: RUA PAINEIRA, 19 – QD. H1 – CIDADE DAS FLORES -
OSASCO - SP – 06184-220
CDC: 0634340000

Inscrição Cadastral: 23223.44.11.0449.00.000.03

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2023, 2024 e 2025.

Sujeito Passivo: EUCLIDES BENARDO

Endereço de localização: AVENIDA COMANDANTE SAMPAIO, 1251 – KM 18 -
OSASCO - SP – 06192-010
CDC: 0467120000

Inscrição Cadastral: 23223.12.61.0066.00.000.02

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2023, 2024 e 2025.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: DANILO PAULINO GATTI

Endereço de localização: RUA FAINO BORALLI, 67 – PL.97 QD. 3 – PESTANA - OSASCO - SP – 06122-140
CDC: 0718500000

Inscrição Cadastral: 23223.53.40.0420.00.000.04

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Sujeito Passivo: MARIA ESTHER MONTEIRO DA CRUZ

Endereço de localização: RUA ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 1 – PL.1 QD. 16 – BELA VISTA - OSASCO - SP – 06060-230
CDC: 1470520000

Inscrição Cadastral: 23241.62.83.0092.99.999.01

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: SEBASTIANA IZAURA PUCHARELLI

Endereço de localização: AVENIDA MARECHAL JOAO BATISTA
MASCAARENHAS DE MORAES, 1562 – BL.03 AP.320 – JD. ROBERTO -
OSASCO - SP – 06172-280
CDC: 2224608914

Inscrição Cadastral: 23223.43.22.0338.03.020.01

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Sujeito Passivo: ALZIRO BONOLI

Endereço de localização: RUA ANA MARTINELLI LOVERA, 220 – L.9 QD. D –
UMUARAMA - OSASCO - SP – 06030-070
CDC: 1577640000

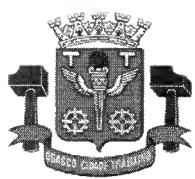
Inscrição Cadastral: 23242.14.31.0292.99.999.04

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ALAIDE DA ROCHA

Endereço de localização: RUA APÓSTOLO JOÃO BATISTA, 51 – A – CASA 2 – CONCEIÇÃO - OSASCO - SP – 06145-133
CDC: 2224577447

Inscrição Cadastral: 23243.44.72.0069.00.000.01

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Sujeito Passivo: GRACINETE CORREIA DE LIMA

Endereço de localização: RUA SÃO PEDRO, 29-40 – L.40 QD. B – IAPI - OSASCO - SP – 06233-250
CDC: 2224573568

Inscrição Cadastral: 23221.62.36.0227.00.000.03

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: TEREZINHA A. EVANGELISTA

Endereço de localização: RUA ROMILDO ISAIAS NETO, 158 – L.19 QD.18 – IAPI - OSASCO - SP – 06236-030
CDC: 0159000000

Inscrição Cadastral: 23221.61.23.0001.00.000.01

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024 e 2025.

Sujeito Passivo: NUNO VAIDERGORN/ MARIA IMACULADA DE ANDRADE

Endereço de localização: RUA MANUEL PEREIRA GURGEL, 5 - PESTANA - OSASCO - SP – 06180-160
CDC: 0660560000

Inscrição Cadastral: 23223.51.07.0068.00.000.01

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI /2025

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
17605/2023	33740/2006
12346/2023	21828/2022
24959/2023	9754/2018
9256/1980	21350/2022

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202303020841	51269
202502016738	51700
202502016801	51784

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 60 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202502016797	50686

OSASCO, 27 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51635	16/05/2025	EMERSON COSME VIEIRA
51942	09/04/2025	EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52165	15/05/2025	ESTAÇÃO OSASCO DESENVOLVIMENTO IMOB S/A
48199	20/05/2025	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS
51888	23/04/2025	JOSE RABACA BALOS
50798	18/02/2025	OLGA M BIANCO E OUTRA
52002	05/05/2025	CONDOMINIO FLEX II

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51639	22/05/2025	REGINA MATIAS DE SOUZA SILVA
52322	11/06/2025	BENEDITO GOMES RODRIGUES
52260	25/06/2025	LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA

OSASCO 27 DE JUNHO DE 2025

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001755/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.764.533/0001-01**, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, Prestação de Serviços de Transporte Adaptado para Pacientes, no período de 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 27 de junho de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES E MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO.**Resolução 04/2025**

A Comissão Eleitoral dos Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Osasco;

Resolve

- Divulgar: Cronograma de Eleição do Conselho Municipal – setembro 2025 a setembro 2027**

Data limite para as Associações / Entidades Cadastradas no Conselho Municipal de Saúde, Indicarem seus Representantes/ Candidatos à Eleição do CMS.	14/07/2025
Data limite para os Conselhos Gestores indicarem seus Representantes/ Candidatos à Eleição do CMS.	14 /07/2025
Data limite para as Empresas Prestadoras de Serviço indicarem seus Representantes/ Candidatos à Eleição do CMS.	14/07/2025
Publicação dos Nomes Indicados para Eleição do CMS.	Até 23/07/2025
Prazo para Recursos.	25/07/2025
Publicação da lista final para indicados ao CMS.	30/07/2025
Assembleia para eleição dos representantes dos Usuários, Servidores e Prestadores de Serviços ao Conselho Municipal de Saúde.	13/08/2025
Publicação dos Eleitos.	Até 29/08/2025
Prazo para Recurso.	02/09/2025
Publicação Final.	08/09/2025
Posse do Conselho Municipal de Saúde.	Até 19/09/2025
Transição.	Até 26/09/2025

- **Torna pública:** a relação dos Conselheiros Gestores Eleitos e classificação dos Titulares e Suplentes, conforme cronograma constante na Resolução 303/2025 publicado em 23 de janeiro de 2025.

CONSELHEIROS (AS) GESTORES (AS) SEGMENTO USUÁRIO – 2025/2027

SEGMENTO	POSIÇÃO	UNIDADES
CAPS I – A.D. ÁLCOOL E DROGAS		
Usuário	Titular	JULIANA ROLDÃO
Usuário	Titular	LUIS ANTÔNIO DO AMARAL
Usuário	1º Suplente	JOSÉ GOMES DE JESUS
Usuário	2º Suplente	LUIZ CARLOS RIBEIRO
CAPS I - C.A. PSICOSSOCIAL FÉLICIO GASPAR – KM 18		
Usuário	Titular	PEDRO FAUSTINO DOS SANTOS FILHO
Usuário	Titular	ILZA BISPO DA SILVA
Usuário	1º Suplente	FABIANA BATISTA LIMA
Usuário	2º Suplente	ROGÉRIO DIAS FERREIRA
Usuário	3º Suplente	ELLEN KEIKO WATANABE
CAPS I.J - INFANTO JUVENIL		
Usuário	Titular	ADRIANA DE SOUZA TAVARES
Usuário	Titular	RENATA RAMALHO DE CARVALHO
CENTRO ATENÇÃO IDOSO PADRE RAFAEL BUSATTO – KM 18		
Usuário	Titular	VÂNIA MARIA RAMOS
CENTRO ATENÇÃO IDOSO ÚNICO GALLAFRIO		
Usuário	Titular	ANA LUIZA HATIKIAN NEGRÃO PIMENTA
Usuário	Titular	FRANCISCO CARLOS DE LACERDA
Usuário	1º Suplente	MATEUS ESPERANÇA DA SILVA
Usuário	2º Suplente	JOSÉ LINDONJONHSON DUTRA DE OLIVEIRA
(CEO) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
Usuário	Titular	BRUNO ALVES MONTEIRO
HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO – ANTÔNIO GIGLIO		
Usuário	Titular	LEANDRO ANTÔNIO SALES DA SILVA
Usuário	Titular	NEUSA FÉLIX DA SILVA
Usuário	1º Suplente	CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS
Usuário	2º Suplente	MARIA EUNICE DA SILVA
HOSPITAL MUN. MATERN. AMADOR AGUIAR		
Usuário	Titular	CLAUDIA REGINA VIANA RESENDE
POLICLÍNICA – ZONA SUL		
Usuário	Titular	TEREZINHA DE LOURDES SOUZA
Usuário	Titular	FERNANDA PACHECO DE ANDRADE
PS ANDRÉ SACCO		
Usuário	Titular	MARIA CRISTINA CORREDOR
PS. CONRADO CESARINO NUVOLINI – STO. ANTÔNIO		
Usuário	Titular	ANDRÉA MOREIRA DIAS
Usuário	Titular	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES FÉLIX

		PS OSMAR MESQUITA
Usuário	Titular	JUCEMARA MARIA SOARES EVANGELISTA
SAD - SERVIÇO ATENDIMENTO DOMICILIAR		
Usuário	Titular	VANESSA FREITAS DA SILVA
UBS. ANUNCIATA DE LÚCIA - VILA ISABEL		
Usuário	Titular	GERALDO APARECIDO SILVEIRA
Usuário	Titular	ARY GARCIA ALVES
Usuário	Suplente	MATHEUS MORAIS JESUS
UBS. CARMENO NAGHY - JARDIM D'ÁVILA		
Usuário	Titular	DAIANE CRISTINA AGUIAR CRUZ
Usuário	Titular	CLEONICE LEONIDIO GOMES
UBS. CAROLINA MARIA DE JESUS - JAGUARIBE		
Usuário	Titular	VIVIAN MENDONÇA
UBS. DARCY ALVES E. ROBALINHO - AYROSA I		
Usuário	Titular	MARIA FRANCINEIDE QUEIROZ VIERA
UBS. EMILIA COSME CERQUEIRA - MUNHOZ II		
Usuário	Titular	FRANCISCA ESTANISLAU DE OLIVEIRA SOUZA
Usuário	Titular	ALEX JOSÉ LUDIGERO
Usuário	1º Suplente	NEUSA MARIA DOS SANTOS
Usuário	2º Suplente	TATIANE CRISTINA DO ROSÁRIO SILVA
Usuário	3º Suplente	JOSÉ TORRES DA SILVA
UBS. FRANCISCA LIMA DE LIRA - PORTAL D'OESTE		
Usuário	Titular	FRANCISCA JOELMA COSTA DIAS
UBS. FRANCISCO DIAS DA SILVA - QUITAÚNA		
Usuário	Titular	EUDENIR PACHECO TEIXEIRA SOUZA
Usuário	Titular	SIMONE FERNANDES COLA COTTA
Usuário	1º Suplente	NADIR FERREIRA TELES BERTONI
Usuário	2º Suplente	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO
UBS. GETULINO JOSÉ DIAS - PADROEIRA		
Usuário	Titular	IRENI JOSÉ DE PAULA LIMA
Usuário	Titular	ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
UBS. GUILHERMINA NOBREGA ABREU - METALÚRGICOS		
Usuário	Titular	JOSÉ DONIZETE SILVA
Usuário	Titular	DIONELIA PEREIRA SANTIAGO
Usuário	Titular	ALTAMIRA PEDRO DE CARVALHO CAMPOREZZI
Usuário	Titular	DANIELA MARQUES DA SILVA
Usuário	1º Suplente	VANDA CRISTINA ROCHA
Usuário	2º Suplente	SONIA MARIA DE FREITAS BICUDO
Usuário	3º Suplente	DILVA MARIA GUILHEM
Usuário	4º Suplente	ROSEMEIRE DE FARIA MARTINEZ
UBS. HELENA MARREY - ROCHDALE		
Usuário	Titular	ELISANGELA SOARES DA SILVA ALMEIDA
Usuário	Titular	ALINE MOURA BRITO

Usuário	Suplente	RITA DE CASSIA DA SILVA
UBS. IRMÃ AGUEDA MARIA JAIME – OLARIA DO NINO		
Usuário	Titular	ANTÔNIA BERNARDINO
UBS. JOSÉ FRANCISCO RESENDE – VL. YOLANDA		
Usuário	Titular	JAIR ANTÔNIO DE SOUZA
Usuário	Titular	ANDRÉ TERÊNCIO DE JESUS
Usuário	Suplente	NUBIA MARIA SANTANA LOMES CAIXIAS
UBS. JOSÉ GROFF – JD. ALIANÇA		
Usuário	Titular	ALDACI OLIVEIRA SANTOS
Usuário	Titular	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Usuário	1º Suplente	LUANA GLEICE FERNANDES BIZERRA
Usuário	2º Suplente	ELBER RODRIGUES PEREIRA
UBS. JOSÉ GUIMARÃES DE ABREU – CIPAVA		
Usuário	Titular	ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Usuário	Titular	MARINILCE ALEXANDRE ROMÃO DA SILVA
Usuário	Suplente	LUCINEIDE DE MOURA PEREIRA
UBS. JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS – PIRATININGA		
Usuário	Titular	ROGÉRIO PORFÍRIO CORGOSINHO
Usuário	Titular	OLÍMPIA ZENAIDE KELEMENTI ROMANO
Usuário	1º Suplente	FELIPE HENRIQUE BARBOSA DA COSTA
Usuário	2º Suplente	CELENE OLIVEIRA SILVEIRA
Usuário	3º Suplente	EVELYN HEBBELN MACHIAVELI
UBS. JOSÉ MENEZES ALVES – SANTA MARIA		
Usuário	Titular	DIEGO ELIAS DO NASCIMENTO
Usuário	Titular	JOSÉ LIMA FERREIRA
UBS. JOSÉ SABINO FERREIRA – BARONESA		
Usuário	Titular	AMANDA PEREIRA SOBRAL
UBS. LAURINDA RODOLFO RUBO – JARDIM D'ABRIL		
Usuário	Titular	AMANDA VARGAS BONEZI FUNAKAWA
Usuário	Titular	GILCÉLIA VELOSO DA SILVA
Usuário	Suplente	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
UBS. LIA BUARQUE MACEDO GASPARINI – VILA DA JUSTIÇA		
Usuário	Titular	ROSELI SILVA DA LUZ RIBEIRO
UBS. LUCIANO RODRIGUES COSTA – JD. ROBERTO		
Usuário	Titular	TÂNIA REGINA DE SOUZA MARTINS
UBS MARCIO VALDEVINO BATISTA – VILA MENCK		
Titular	Titular	JÉSSICA CARVALHO SILVA
Titular	Titular	NATÁLIA IZABEL CÉLIA GAZZO
Usuário	1º Suplente	MARISABEL RIBEIRO DA SILVA
Usuário	2º Suplente	EDNEY ALBERTO JUNIOR
Usuário	3º Suplente	MARIA APARECIDA DA SILVA
Usuário	4º Suplente	IRACEMA FRANCISCA DA SILVA

		UBS. MARIA DO SOCORRO BEZERRA PATRICIO - PARQUE DOS PALMARES
Usuário	Titular	ROBERTO DE LOURDES MAGRO JUNIOR
Usuário	Titular	EUSTÁQUIO FERNANDES DE MATOS
UBS. MARIA GATTI GIGLIO - JD. FLORES		
Usuário	Titular	LUCIANA PALADIA
Usuário	Titular	CARMEN TIAGO
Usuário	1º Suplente	ELISABETE JUSTINO DE BARROS OLIVEIRA
Usuário	2º Suplente	FELIPE TAVARES DE OLIVEIRA
UBS. MARIA GIRADE CURY - NOVO OSASCO		
Usuário	Titular	JOAO ALEXANDRE DOS PRAZERES
Usuário	Titular	ANTÔNIO ROSSAFA
UBS. MARIA PIA DE OLIVEIRA - STO. ANTÔNIO		
Usuário	Titular	KELLY REGINA ARCANJO DOS SANTOS
Usuário	Titular	DENIS SOARES DE CARVALHO
UBS. NEYDE ALVES DA SILVA - CID. FLORES		
Usuário	Titular	MICHEL ALENCAR FERREIRA
Usuário	Titular	FÁBIO ALVES DE SOUZA
UBS. OCTACÍLIO FIRMINO LOPES - AYROSA II		
Usuário	Titular	CLAUDOMIR LUIZ DE NASCIMENTO
Usuário	Titular	ANA LUCIA DE MACEDO SILVA
Usuário	1º Suplente	VALÉRIO ALEXANDRE SILVA
Usuário	2º Suplente	EDSON CAMILO SILVA
UBS. ODUVALDO MÁGLIO - VILA YARA		
Usuário	Titular	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
Usuário	Titular	SÉRGIO ALVES DE ALMEIDA
UBS. PADRE GUERRINO RICOTTI - VL. DOS REMÉDIOS		
Usuário	Titular	CÉLIA REGINA DE ARRUDA
Usuário	Titular	APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
Usuário	1º Suplente	ANDREZA DOS SANTOS
Usuário	2º Suplente	SUELY APARECIDA GONÇALVES
UBS. RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUZA - MUNHOZ		
Usuário	Titular	ANDREIANA FERREIRA DE SOUZA
Usuário	Titular	PRISCILA DA SILVA SIQUEIRA
UBS. SANTA GEMA GALGANE - PRESID. ALTINO		
Usuário	Titular	LÚCIA DE SOUZA FERREIRA
Usuário	Titular	EVANDRO LUIZ DOS REIS
Usuário	1º Suplente	MARIA ANTÔNIA DE SOUZA SANTOS
Usuário	2º Suplente	ARLINDO CARLOTA
UBS. SANTA MARIA GORETTI - BELA VISTA		
Usuário	Titular	SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO
Usuário	Titular	GILVANEIDE HENRIQUE DE BARROS
Usuário	1º Suplente	SANDRO MARCOS DA SILVA
Usuário	2º Suplente	PAULO SÉRGIO MARCELINO

Usuário	3º Suplente	FLAVIA NUNES
Usuário	4º Suplente	JOSÉ CARLOS SOARES
Usuário	5º Suplente	BENEDITO JOSÉ FIERI
Usuário	6º Suplente	DIVA DE ALMEIDA
	UPA JOSÉ CAMPOS BARRETO (ZEQUINHA BARRETO) - VILA MENCK	
Usuário	Titular	FLÁVIO DE SOUSA SILVA
Usuário	Titular	REGIANE ALEXANDRE CARNEIRO
	UPA VICENTE MISSIANO - CENTRO	
Usuário	Titular	ADILSON PEREIRA MAIA

CONSELHEIROS (AS) GESTORES (AS) SEGMENTO SERVIDORES - 2025/2027

SEGMENTO	POSIÇÃO	UNIDADES
CAPS I - A.D. ÁLCOOL E DROGAS		
Servidor	Titular	MARIA AMÉLIA MARTINS SIMÃO
Servidor	Suplente	MARINA BALLESTEROS EPIFÂNIO PICININI
CAPS I - C.A. PSICOSSOCIAL FÉLICIO GASPAR - KM 18		
Servidor	Titular	GABRIEL PAVANI BRANDINO
Servidor	Suplente	JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA
CAPS I.J - INFANTO JUVENIL		
Servidor	Titular	EDILSON KASPCHAK
Servidor	Suplente	JOANA SOUZA CUNHA
CASA DA MULHER		
Servidor	Titular	ANDRÉ CASTILHO FERREIRA
Servidor	Suplente	SUELY BARBOSA DA SILVA CORDEIRO
CENTRO ATENÇÃO IDOSO ÚNICO GALLAFRIO		
Servidor	Titular	KAREN JULIANA DE MATOS MACÊDO
Servidor	1º Suplente	MIRIELLY LOURENÇO
Servidor	2º Suplente	SILVIA ALTIERI DO AMARAL
CENTRO CER BURJATO		
Servidor	Titular	ROZELI CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS
(CEO) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
Servidor	Titular	WILZA TEIXEIRA
HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO - ANTÔNIO GIGLIO		
Servidor	Titular	MIRIAN CASSIANA FERREIRA LIMA JUNQUEIRA
Servidor	Suplente	MAGALI MARQUES SEGUNDO DE SOUZA JARDIM
HOSPITAL MUN. MATERN. AMADOR AGUIAR		
Servidor	Titular	LUCIANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Servidor	Suplente	TELMA DA SILVA MELLO
POLICLÍNICA D. LEONIL CRÊ BORTOLOSSO - ZONA NORTE		
Servidor	Titular	NELSON MARTINS RODRIGUES

POLICLÍNICA - ZONA SUL		
Servidor	Titular	SORAIA DE CASSIA DE PAULA PEREIRA
Servidor	1º Suplente	ELAINE CRISTINE ZORZAN
Servidor	2º Suplente	JOSE CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA
Servidor	3º Suplente	SILVIA REGINA MACIEL FONSECA
PS. ANDRÉ SACCO		
Servidor	Titular	LOANA NAIARA FERREIRA
Servidor	Suplente	SIRLEI CAETANO DE LIMA
PS. ANTONIO FLÁVIO FRANÇA - ROCHDALE		
Servidor	Titular	MARIA APARECIDA DA SILVA
PS. CONRADO CESARINO NUVOLINI - STO. ANTÔNIO		
Servidor	Titular	FABIANE BONFIM DA SILVA
Servidor	Suplente	FABIANA DIAS FERREIRA
PS. JOSÉ IBRAHIM - JD. D'ABRIL		
Servidor	Titular	RENATO OLIVEIRA SILVA
PS OSMAR MESQUITA		
Servidor	Titular	GILMARA MATOS MOURA
SAD - SERVIÇO ATENDIMENTO DOMICILIAR		
Servidor	Titular	KLAYTON MARTINS LIMA
UBS. ANUNCIATA DE LÚCIA - VILA ISABEL		
Servidor	Titular	FÁTIMA ALI SAADI
UBS. CARMENO NAGHY - JARDIM D'ÁVILA		
Servidor	Titular	IRIS DIAS RODRIGUES PEREIRA
UBS. CAROLINA MARIA DE JESUS - JAGUARIBE		
Servidor	Titular	SONIA MARIA MANHARELO LOPES
Servidor	Suplente	MLEUDY LAYENNY DA CUNHA LEITE
UBS. EMILIA COSME CERQUEIRA - MUNHOZ II		
Servidor	Titular	CLAUDIA BEANI GOUVEA
UBS. FRANCISCA LIMA DE LIRA - PORTAL D'OESTE		
Servidor	Titular	NAZILDA DOS SANTOS
Servidor	Suplente	CHRISTIANE BATISTA DE ALMEIDA PINHEIRO
UBS. FRANCISCO DIAS DA SILVA - QUITAÚNA		
Servidor	Titular	MICHELLE XAVIER DE LIMAS ALMEIDA
Servidor	Suplente	CELIA MARIA RIBEIRO
UBS. GETULINO JOSÉ DIAS - PADROEIRA		
Servidor	Titular	ADEMIR BERNARDINO
Servidor	Suplente	VALDINÉIA APARECIDA DA SILVA
UBS. GUILHERMINA NOBREGA ABREU - METALÚRGICOS		
Servidor	Titular	RENATA REZENDE NERI DA SILVA
Servidor	Titular	CARINE MORAES NOGUEIRA DA CRUZ
Servidor	1º Suplente	TATIANE ALVES DELFINO TORRES
Servidor	2º Suplente	DEBORA ANDRADE DE OLIVEIRA FERREIRA
Servidor	3º Suplente	HELIANE GONÇALVES

Servidor	4º Suplente	DANYELLE GOMES ARAÚJO FERREIRA
UBS. HELENA MARREY - ROCHDALE		
Servidor	Titular	MARGARETH BANDEIRA BORGES
Servidor	Suplente	TEREZINHA LOIOLA DA VISITAÇÃO
UBS. IRMÃ AGUEDA MARIA JAIME - OLARIA DO NINO		
Servidor	Titular	YNGRID VIANA PEREZ
Servidor	Suplente	GISLAINE OLIVEIRA LEME
UBS. JOSÉ FRANCISCO RESENDE - VL. YOLANDA		
Servidor	Titular	LEILA HERINGER MIYASHIRO
UBS. JOSÉ GROFF - JD. ALIANÇA		
Servidor	Titular	MARILDA APARECIDA GONÇALVES DE ALMEIDA
UBS. JOSÉ GUIMARÃES DE ABREU - CIPAVA		
Servidor	Titular	MARIA CONCEIÇÃO MANZOLA
Servidor	1º Suplente	CILENE CANUTO DA SILVA
Servidor	2º Suplente	VITOR OLIVEIRA RODRIGUES
Servidor	3º Suplente	DANUBIA CORREIA DA PAIXÃO PAIVA
UBS. JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS - PIRATININGA		
Servidor	Titular	VALCI PIRES DE AZEVEDO
UBS. LAURINDA RODOLFO RUBO - JARDIM D'ABRIL		
Servidor	Titular	VICTORIA SORRENTINO BALTHAZAR
Servidor	Suplente	SÉRGIO HONDA NUMA
UBS. LIA BUARQUE MACEDO GASPARINI - VILA DA JUSTIÇA		
Servidor	Titular	KATIA SIRLENE RODRIGUES DIAS
UBS. LUCIANO RODRIGUES COSTA - JD. ROBERTO		
Servidor	Titular	JUCILENE PEREIRA DINIZ
UBS MARCIO VALDEVINO BATISTA - VILA MENCK		
Servidor	Titular	ELAINE APARECIDA GOLLART
Servidor	Suplente	ANA PAULA MAGALHÃES
UBS. MARIA DO SOCORRO BEZERRA PATRICIO - PQ DOS PALMARES		
Servidor	Titular	VALÉRIA VIEIRA DE SOUZA SILVA
Servidor	Suplente	SHEYLA XAVIER FIDELIS
UBS. MARIA GIRADE CURY - NOVO OSASCO		
Servidor	Titular	THIAGO CEZA PASSOS PÁDUA
Servidor	Suplente	MARISA APARECIDA SILVA
UBS. OCTACÍLIO FIRMINO LOPES - AYROSA II		
Servidor	Titular	TIAGO JOSÉ DAMAZO
UBS. PADRE GUERRINO RICOTTI - VL. DOS REMÉDIOS		
Servidor	Titular	INÊS FERNANDES
UBS. RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUZA - MUNHOZ		
Servidor	Titular	TATIANE PARENTE SIMÕES
Servidor	1º Suplente	RAILZA LUIZA DE ABREU
Servidor	2º Suplente	SÉVORA ROCHANAS DE LIMA ARAGÃO

UBS. SANTA GEMA GALGANE – PRESID. ALTINO		
Servidor	Titular	EDUARDO FRANCISCO RECCHI FILHO
Servidor	Suplente	LUIZ FELIPE OLIVEIRA FERRARI
UBS. SANTA MARIA GORETTI – BELA VISTA		
Servidor	Titular	NILDA RAMOS DA SILVA
Servidor	Suplente	RODRIGO REGIS PEREIRA DE FREITAS
UBS. SILVIO JOÃO LUIZ DE LÚCIA – HELENA MARIA		
Servidor	Titular	TAIANE VIEIRA GUTIERREZ
UBS VASCO DA ROCHA LEÃO – VELOSO		
Servidor	Titular	ANDREA COSTA DE SOUZA DUARTE
UPA JOSÉ CAMPOS BARRETO (ZEQUINHA BARRETO) – VILA MENCK		
Servidor	Titular	SUELI FELICIANO DE SOUSA
UPA VICENTE MISSIANO – CENTRO		
Servidor	Titular	BERNADETE DE FÁTIMA PICCOLI GOMES
Servidor	Suplente	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA

Josmar Rocha de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral dos Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde

Homologo a Resolução 04 da Comissão Eleitoral dos Conselhos de Saúde do Município de Osasco, de 27 de junho de 2025, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Edna Maria Brasil
Presidente do CMS

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS DISCRIMINADOS ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503113333

Razão Social: GELOS MAGIONI LTDA

Endereço: Rua Jose Marques da Silva, 115 Jardim Santo Antonio

CNPJ/CPF: 07.322.438/0001-35

Atividade CNAE: 1053-8/00 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

Nº Processo: 202502017420

Data do Deferimento: 28/05/2024

Responsável Legal: Ricardo Santos Cunha

Responsável Técnico: Sergio Ricardo Moreira de Quadros

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 424/24** O Projeto e memorial atendem a Legislação Sanitaria para a atividade requerida para fabricação de gelo comum comestivel ; quanto a fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis depende da vistoria in-loco Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: ITC - INSTITUTO TABATA CAMARGO ODONTOLOGIA

Endereço: Av. Santo Antonio, 1453 Vila Osasco

CNPJ/CPF: 45.847.323/0001-53

Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 202502017434

Data do Deferimento: 29/05/2025

Responsável Legal: Tabata Camargo Trevizan

Responsável Técnico: Vitoria Mellin de Souza Avila

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 480/2025** O Projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitaria para a atividade CLINICA ODONTOLOGICA Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: DOZZA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA

Endereço: Rua Armenia, 490 Presidente Altino

CNPJ/CPF: 26.742.187/0001-92

Atividade CNAE: 1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos

Nº Processo: 202502017441

Data do Deferimento: 21/05/2025

Responsável Legal: Roberto Barsomian

Responsável Técnico: Renato Amorin

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 478/25** O Projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitaria para a atividade requerida para fabricação de alimentos e Pratos Prontos Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: NUCLEO DE ESTUDOS E APOIO A PSICOLOGIA APLICADA LTDA

Endereço: Rua Fiorino Beltrano, 328 Centro

CNPJ/CPF: 13.256.437/0001-32

Atividade CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº Processo: 202502017448

Data do Deferimento: 11/03/2025

Responsável Legal: Karina Moreira Dias

Responsável Técnico: Fabio Zolli Junior

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 463/2025** O Projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitaria para a atividade ambulatorial Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: TOMOTANI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

Endereço: Av. dos Autonomistas, 2455 Centro

CNPJ/CPF: 38.228.270/0001-27

Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 202502017452

Data do Deferimento: 07/05/2025

Responsável Legal: Lucas Kuaye Tomotani

Responsável Técnico: Fabio Coutinho

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 473/2025** O Projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitaria para a atividade CLINICA ODONTOLOGICA Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: EOZ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes, 263 Centro

CNPJ/CPF: 11.891.503/0001-05

Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 202502017457

Data do Deferimento: 18/12/2024

Responsável Legal: Francismar de Carvalho Albuquerque

Responsável Técnico: Fabio Coutinho

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 452/2024** O Projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitaria para Atividade Odontologica Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: GUILHERME DAMIN VIEIRA

Endereço: Rua Erasmo Braga, 617 Presidente Altino

CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04

Atividade CNAE: 2063-1/00 Fabricação de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Nº Processo: 202502017462

Data do Deferimento: 13/05/2024

Responsável Legal: Guilherme Damin Vieira

Responsável Técnico: Fabio Coutinho

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 423/2024** O Projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitaria para a atividade requerida para Serviços de Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR JAGUARA

Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes, 294 Centro

CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04

Atividade CNAE: 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Nº Processo: 202502017471

Data do Deferimento: 19/12/2023

Responsável Legal: Lucas Felipe Fonseca

Responsável Técnico: Sofia Lie Yamamoto

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 395/23** O Projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitaria para a atividade requerida Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.043/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer jurídico contido junto aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO, o presente certame, bem como o seu objeto. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização da contratação das licitantes declaradas vencedoras, conforme segue:

- Recurso interposto pela empresa Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.: julgado improcedente.
- Empresa REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.948.933/0001-01, declarada vencedora dos lotes:

Lote 01 – Cota Principal: pelo valor total de R\$ 1.814.409,36 (um milhão oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos);

Lote 02 – Cota Reservada: pelo valor total de R\$ 201.601,04 (duzentos e um mil, seiscentos e um reais e quatro centavos);

Lote 05 – Cota Principal: pelo valor total de R\$ 13.404.649,50 (treze milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

Lote 06 – Cota Reservada: pelo valor total de R\$ 1.489.405,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos);

- Empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.896.538/0001-42, declarada vencedora do lote:

Lote 03 – Cota Principal: pelo valor total de R\$ 6.916.425,86 (seis milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos);



Lote 04 – Cota Reservada: pelo valor total de **R\$ 768.483,24** (setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos);

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria Executiva de Compras e Licitação para providências cabíveis.

Osasco, 27 de junho de 2025

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 27 de junho de 2025.

PORTEIRA 030/GCM/ATS/2025.

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I. É com grande satisfação que registro elogio ao Guarda Civil Municipal GCM 2°CL Jonatas Feliciano da Silva Matrícula 190.861, por sua conduta exemplar no Centro de Operações Integradas (C.O.I), demonstrada em ocorrências que evidenciam não apenas eficiência operacional, mas também profundo compromisso com a missão da Guarda Civil Municipal de Osasco. Aqui podemos evidenciar sua atenção, agilidade e perfeita coordenação, como exemplo foi o trabalho realizado entre viatura ROMU 005 e o GCM Feliciano (C.O.I) no dia 22/06/25 que frustraram uma tentativa de roubo a uma farmácia, impedindo que o crime se concretizasse, garantindo a segurança de funcionários e clientes. Ainda na mesma data, demonstrando sensibilidade e espírito de serviço público, o GCM percebeu a presença de uma pessoa visivelmente desorientada caminhando pela via pública. Com rapidez, acionou a Viatura Operacional VTR-007, que possibilitou a localização desta pessoa que estava desaparecida, levando alívio e esperança aos familiares.

Reforçando seu compromisso e atenção contínua durante o serviço, na data de 26 de junho de 2025 mais uma vez o servidor agiu com presteza ao perceber movimentação suspeita na Drogasil da Av. dos Autonomistas, onde, graças à sua rápida intervenção e ao trabalho conjunto com as viaturas operacionais VTR-001 e VTR-003, foi possível impedir um novo assalto e realizar a prisão de quatro indivíduos, preservando a ordem e a segurança no local.

Cabe destacar que a dedicação do GCM Feliciano não se resume a fatos isolados. Sua postura proativa, colaborativa e atenta é constante em todos os plantões, sendo um exemplo de profissionalismo, zelo com a vida e respeito à missão de proteger e servir. Diante do exposto, registro este elogio formal, como reconhecimento à conduta meritória do servidor, que dignifica o nome da Guarda Civil Municipal de Osasco e reforça os pilares da polícia comunitária de proximidade, prevenção e proteção.

Parabéns, GCM Feliciano!

Você é exemplo vivo da força azul que protege com coragem, sensibilidade e honra nossa Cidade.

Guarda Civil de Osasco, guardiã da família.

II – Publique-se.

PAULO JAIR SIQUEIRA LEITE
Subcomandante da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA- GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 045 /2025

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

JUN 1990
OSASCO

Considerando a instauração do Processo de Sindicância nº 056 / 2023;

Considerando o requerimento quanto ao **sobrestamento** do referido Processo de Sindicância, até o trânsito em julgado nos autos do **Processo Judicial nº 1502635-97.2023.8.26.0542**, da Vara do Juri / Execuções Criminais da Comarca de Osasco, a fim de dirimir controvérsias;

R E S O L V E:

Art. 1º **Sobrestar** o Processo de Sindicância nº 056 / 2023, até o trânsito em julgado nos autos do Inquérito Policial, para que não haja prejuízo do procedimento supracitado.

Jose Virgolino de Oliveira
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA- GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 046 /2025

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

JUN 1990
OSASCO

Considerando a instauração do Processo de Sindicância nº 062 / 2023;

Considerando o requerimento quanto ao **sobrestamento** do referido Processo de Sindicância, até o trânsito em julgado nos autos do **Processo Judicial nº 1516811-34.2023.8.26.0299**, da 1º Vara do Foro da Comarca de Jandira, a fim de dirimir controvérsias;

R E S O L V E:

Art. 1º **Sobrestar** o Processo de Sindicância nº 062 / 2023, até o trânsito em julgado nos autos do Inquérito Policial, para que não haja prejuízo do procedimento supracitado.

Jose Virgolino de Oliveira
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA- GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 047 /2025

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

JUN 1990
OSASCO

Considerando a instauração do Processo de Sindicância nº 088 / 2024;

Considerando o requerimento quanto ao **sobrerestamento** do referido Processo de Sindicância, até o trânsito em julgado nos autos do **Processo Judicial nº 1507232-98.2024.8.26.0405.** da Vara do Juri / Execuções Criminais da Comarca de Osasco, a fim de dirimir controvérsias;

R E S O L V E:

Art. 1º **Sobreestar** o Processo de Sindicância nº 088 / 2024, até o trânsito em julgado nos autos do Inquérito Policial, para que não haja prejuízo do procedimento supracitado.

Jose Virgolino de Oliveira
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Turismo

**C O N V O C A Ç Ã O**

A Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **69ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo **dia 02 de julho de 2025, quarta-feira, das 09h30min. às 12h.**, reunião presencial, na **SETIDE (Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico) – Polo Tecnológico – Av. dos Autonomistas, 197 – Vila Yara – Osasco**, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura da Ata;
- 2) Apresentação da proposta de alteração do Regimento Interno;
- 3) Apresentação de propostas de ajustes na Lei;
- 4) Apresentação do escopo para a Conferência e elaboração de um plano de trabalho;
- 5) Informes Gerais.

Osasco, 18 de junho de 2025

Talita Bottas de Oliveira
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Transportes e
Mobilidade Urbana**

Sérgio Di Nizo – Secretário de Transportes e Claudenes Begnini – Autoridade de Trânsito, no uso das atribuições dos seus cargos, resolvem tornar público:

ERRATA:

Na publicação da Portaria nº 06/2025 – publicada em 18.06.2025, página 207

Onde se lê:

Número do Certificado	Série	Tipo Fijo	Função de Fiscalização	Velocidade Regulamentada	Sentido da Fiscalização
25981	SPLOSC-1494	Avenida Fuad Auada, 325	V	50	Centro-Bairro
24591	SPLOSC-1463	Avenida Fuad Auada, 325 x Praça Valdomiro Cobo	V	50	Bairro Centro

Leia-se:

Número do Certificado	Série	Tipo Fijo	Função da Fiscalização	Velocidade Regulamentada	Sentido da Fiscalização
25981	SPLOSC-1494	Avenida Fuad Auada, 325	V	60	Centro-Bairro
24591	SPLOSC-1463	Avenida Fuad Auada, 325 x Praça Valdomiro Cobo	V	60	Bairro Centro

Osasco, 27 de junho de 2025

SÉRGIO DI NIZO
Secretário

CLAUDENES BEGNINI
Autoridade de Trânsito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

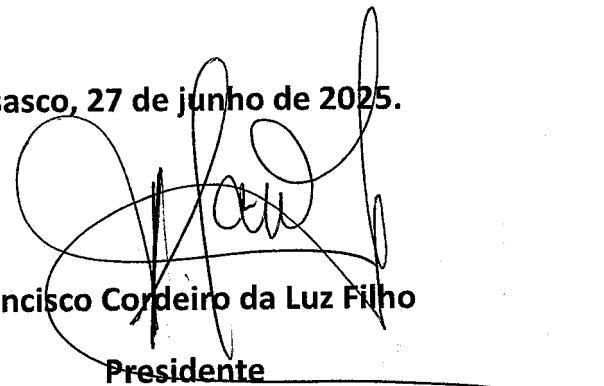
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2024****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS DOS AUSENTES NO EXAME
MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL – 2ª CONVOAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO PERITO**

O Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, torna pública a relação dos candidatos considerados ausentes na realização do exame médico pré-admissional, referente à 1ª convocação para o cargo de Médico Perito, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, edição nº 2848/2025, de 26 de maio 2025.

RG	NOME	CARGO
xx.xxx.904-7	Simone Fargetti	Médico Perito

Osasco, 27 de junho de 2025.


Francisco Cordeiro da Luz Filho**Presidente**



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2024 EDITAL DE 4º CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para a entrega de documentos e realização de exame médico pré-admissional os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2764 de 18/12/2024, nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos deverão comparecer no Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – CEP: 06090-030 – Osasco/SP.

- Médico Perito – Nuria Yne Kajimoto - RG: xx.xxx.318-1 – 3º colocado

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – www.osasco.sp.gov.br, no site www.ipmosasco.com.br, conforme mencionado no edital de abertura, itens 13.1.

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico Psiquiatra registrado no CRM- RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

- Médico Perito – classificação – 3º - dia 03/07/2025, às 09h15m

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhadas das originais)

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) RG – Carteira de Identidade expedida a menos de 10 (dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



- d) PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER ou via internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação.
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Nascimento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do conjugue/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação;
- l) Cópia de Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para candidato que não possuir conta, será entregue, pelo Instituto, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionado o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) O Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> - (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial – Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa de deficiência

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por Instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, do cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) O Instituto de Previdência do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO PERITO: Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização em Medicina do Trabalho e/ou Perícia Médica, ambos registrados no CRM/SP, CNRM ou na AMB e Registro Profissional.

CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE ABERTURA DESTE CONCURSO PÚBLICO:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer termo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

Osasco, 27 de junho de 2025

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente do IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 237/2025****Osasco, 23 de junho de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, em caráter transitório, sem paridade, **BIANCA BEATRICY ALVES CONCEIÇÃO**, em caráter transitório e **PEDRO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO**, em caráter provisório, em virtude do falecimento da ex-segurada, **EVA SUELLEN ALVES DE MACEDO**, ocorrido em 26/03/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 58º e Art. 60º incisos I, II, IV e V, alínea "b", item 5 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 04/04/2025 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº1187/2025.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 239/2025****Osasco, 24 de junho de 2025.**

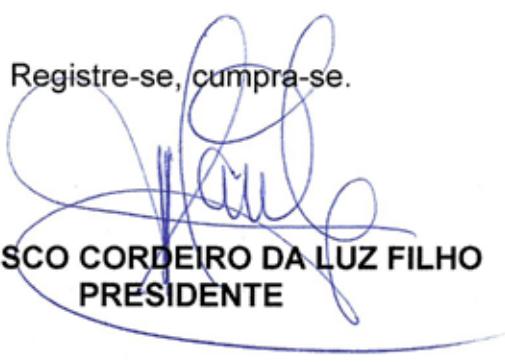
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a senhora **OLGA MARTINS COSTA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado, **ANTONIO FERREIRA DA COSTA**, ocorrido em 03/05/2025, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso I, § único, Art. 60º, incisos I, IV e V, alínea “b”, item 6 da Lei Complementar nº. 124/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 03/05/2025 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº1470/2025.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 1244/2025

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

INTERESSADO(A): APARECIDA DE LOURDES BALDI SILVA

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 26 de junho de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS****READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO****(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)**

PROCESSO 3395/2024 – **CRISTINA DE JESUS SANTANA** / Técnico de Enfermagem, matrícula n. 130.092 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 26/05/2025 – **DEFINITIVA**.

PROCESSO 1068/2025 – **ELAINE ANASTÁCIO** / PEB - I, matrícula n. 93.302 e matrícula . 130.799 (DUPLO VÍNCULO) – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 29/05/2025 à 29/06/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 1078/2025 – **ELAINE APARECIDA BOMTEMPO** / PEB - I, matrícula n. 80.543 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 29/05/2025 à 29/05/2027 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 1714/2022 – **IZOLETE DE ALMEIDA GODOI** / PD - I, matrícula n. 174.178 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 29/05/2025 à 29/05/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 1069/2025 – **JERUSA PAVANELLI MENEZES** / PEB - I, matrícula n. 93.517 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 27/05/2025 – **DEFINITIVA**.

PROCESSO 1066/2025 – **LENILTON CLAUDIO OLIVEIRA** / PD - I, matrícula n. 190.818 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 29/05/2025 à 29/05/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 1073/2025 – **LUCIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA** / Servente de Escola, matrícula n. 136.163 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 29/05/2025 – **DEFINITIVA**.

PROCESSO 1250/2025 – **MARIA AUDILENE DA CRUZ SANTOS** / PEB - I, matrícula n. 193.197 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 29/05/2025 à 29/05/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 1082/2025 – **MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA** / Servente de Escola, matrículas n. 135.504 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 06/06/2025 à 06/06/2026 – sujeito a reavaliação.

Osasco, 27 de junho de 2025

Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO

INOVA OZ**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A****EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO N° 002/2025. PARTES: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ, E A PROPONENTE DIVINAL DISTRIBUIDORA DE VIDROS NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.500.915/0005-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8 MM PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ABRIGOS DE PASSAGEIROS (PONTOS DE ÔNIBUS). VALOR GLOBAL R\$ 11.230,79 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) DIAS ÚTEIS. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 19 DE MARÇO DE 2025. ALEX SOARES OLIVEIRA -DIRETOR PRESIDENTE.



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO N° 006/2025. PARTES: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ**, E A PROPONENTE **LS GESSO**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **04.389.652/0001-10**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DIVISÓRIA DE “DRYWALL”. VALOR GLOBAL **R\$ 16.576,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**. PRAZO DE EXECUÇÃO: **12 (DOZE) DIAS ÚTEIS**. FONTE DE RECURSO: **RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ**. DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: **07 DE MAIO DE 2025**. **RONIELSON ALVES DA SILVA** -DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

LUÍS HENRIQUE DE CASTRO SILVA, brasileira, divorciado, instrutor, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP , aos 20/08/1981, filho de LUIZ ANTONIO LINO DA SILVA e de MARIA ELIANE DE CASTRO SILVA, residente em Osasco, SP MARLY FRANCISCA DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de cobrança, nascida em Quebrangulo, Quebrangulo, AL , aos 18/06/1990, filha de JOÃO FRANCISCO DA SILVA e de VANUSA LOURENÇO DA SILVA, residente em Osasco, SP

DANILO DOS SANTOS SILVA, brasileira, divorciado, comerciante, nascido em São Paulo, São Paulo, SP , aos 20/08/1985, filho de DANIEL FERREIRA DA SILVA e de VILMA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP FABIANA DE CASSIA SALES, brasileira, solteira, do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 10/04/1977, filha de REGINA LUCIA SALES, residente em Itapevi, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

WILLIAM MARTINS SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Santo André, Santo André, SP, aos 13/12/1996, filho de LUIS CÉSAR MARTINS SILVA e de SANDRA CASSIANA DA SILVA, residente em São Paulo, SP. ANA PAULA GALVÃO BASTO, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Castelo do Piauí, Castelo do Piauí, PI, aos 13/02/1992, filha de PAULO BASTO DA SILVA e de MARIA DO DESTERRO GALVÃO RIBEIRO, residente em Osasco, SP. Osasco, 20/06/25.

KAUÃ MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 11/01/1999, filho de ALVARO ILYDIO PEREIRA e de VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. NATHALY KAMILLY MOREIRA ANTUNES, brasileira, solteira, analista junior, nascida em São Roque, São Roque, SP, aos 18/02/1999, filha de EVANDRO ANTUNES e de ROSANGELA BARNES MOREIRA ANTUNES, residente em Osasco, SP. Osasco, 25/06/25.

EDSON MARCOS NASCIMENTO DE DEUS, brasileira, divorciado, operador de loja, nascido em Coaraci, Coaraci, BA, aos 30/09/1987, filho de JOSEVALDO BISPO DE DEUS e de EDNA MARIA DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. DAYANE DOS SANTOS MARÇAL, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 12/03/1989, filha de EVERALDO DE SOUZA MARÇAL e de VERA LUCIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 25/06/25.

JOHNNY DOGANELLI, brasileira, solteiro, técnico de informática, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 01/03/1984, filho de FLAVIO DOGANELLI e de MARIA LUCIA MOURA DE SOUSA DOGANELLI, residente em Osasco, SP. TAYNÁ FIDELIS MAGELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 27/12/2001, filha de CLAUDINEI DE PAULA MAGELA e de DANIELA REGINA FIDELIS DA SILVA MAGELA, residente em Osasco, SP. Osasco, 25/06/25.

KAIQUE BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/10/2004, filho de MIRANILDO PEREIRA DOS SANTOS e de ALINE VIVIANE BARBOSA SANTOS, residente em Osasco, SP. MARIA CLARA FERREIRA REGINALDO, brasileira, solteira, do lar, nascida em Chavantes, Chavantes, SP, aos 05/11/2004, filha de OSMAR PEREIRA REGINALDO e de MARIA CRISTINA FERREIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 26/06/25.

RAFAEL ARAUJO FONTES, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Cacoal, Cacoal, RO, aos 28/04/1995, filho de JOSÉ ROBERTO RODRIGUES FONTES e de NILZA ALVES ARAUJO FONTES, residente em Osasco, SP. ROSINEIDE ANA DA SILVA, brasileira, divorciada, assistente administrativa, nascida em Picos, Picos, PI, aos 27/03/1988, filha de LUIS VIEIRA DA SILVA e de ANA DE SOUSA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 26/06/25.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP